



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Rui Celestino dos Santos Cristina**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo**, e os vereadores, senhores, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Maria Cristina Monteiro Rasquilha Corado** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participou a vereadora, senhora **Ana Cristina Neves Pinto Oliveira**, que informou que, por motivos profissionais, não poderá estar presente na reunião e cuja falta, a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Nélia da Conceição Palma Lourenço**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhora engenheira Nélia Lourenço (diretora do Departamento de Gestão e Finanças): "Então vamos dar início à reunião de câmara de hoje, dia 31 de março de 2026. Temos o período antes da ordem do dia, alguém quer referir alguma coisa?"-----

Senhor vereadora Victor Ferraz: "Bom dia a todos, é só um esclarecimento rápido que tem a ver com a questão dos números de polícia. Estão agora a surgir algumas cartas que os munícipes estão a receber, e também tínhamos a informação de que havia essa situação em algumas urbanizações, mas agora estão a surgir também algumas cartas relativamente à questão ali em Paderne e em alguns locais mais remotos. É para saber, porque isto vem como referência uma deliberação da assembleia municipal de 94, com alterações em 2014, e agora é que estão a surgir estas coisas, e as pessoas questionam o porquê desta..."-----

Senhor presidente: "Porquê só agora."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Porquê só agora, e porquê esta necessidade destes números de polícia nesta fase, nestes locais. São aldeias, na prática são aldeias, era só para esclarecer essa parte."-----

Senhor vice-presidente: "Bom dia a todos. Esses números de polícia são números que já foram atribuídos pelo anterior executivo, não foram por nós, e isso tem a ver com o cadastro, e tem a ver com as urbanizações serem antigas. E acontece, o cadastro

respeita uma série de normas que não batem certo com as urbanizações, quando foi feita a urbanização eles puseram o número dos lotes e não levaram em conta os terrenos todos que estavam ali adjacentes. Automaticamente, ao pôr os números de polícia tem que ser contemplados os outros terrenos, mas o que está a acontecer em Paderne, penso que agora que seja a presidente que está a distribuir as cartas que, se calhar, já tem lá há 4, 5, 9 ou 10 anos, porque o que acontece quem tinha, na realidade, quem tinha de distribuir as cartas era o município de Albufeira, mas eles pediram-nos a nós, há uns anos atrás, que fôssemos nós a distribuir, porque estávamos mais perto da população, e se fossem depois pelo correio metade deles vinham para fora, as pessoas não iam receber as cartas. No princípio aquilo funcionou, sei que estou a falar por mim, como fazia parte de uma junta, mas ultimamente sei que as coisas começaram a ficar atrasadas. Porquê? Porque o número de funcionários, por exemplo, no meu caso, a pessoa que fazia isso em Ferreiras, a pessoa reformou-se. A pessoa ao reformar-se, depois a outra pessoa, a pessoa não conhecia tão bem o local e tinha alguma dificuldade em ir entregar as cartas, e depois a câmara começou a tentar pôr o cadastro em dia, e começámos a receber. Antigamente, era esporadicamente, vinha, por exemplo, Cerro do Ouro, como estamos a falar de Paderne, e vinha aquela área, mas conforme a câmara foi dando seguimento e foi prosseguindo com o cadastro, começou a vir muitas cartas, e muitos ofícios, para nós entregarmos e começou a ter dificuldade. Eu penso que isso vai acontecer em todas as freguesias, porque eu sei quando eu fazia parte também, sei que tenho lá uma série de cartas que não conseguimos entregar, algumas nós deixávamos na porta das pessoas que não estavam lá, outras nós ficávamos lá para entregar, e depois tem a ver também com a disponibilidade do pessoal. E como disse é uma coisa que é da competência da câmara, só que foi-nos pedido para nós tentarmos agilizar isso, e eu penso que o que está a acontecer em Paderne é isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Inicialmente eu pensava que era, que estava só associado à questão das urbanizações, mas como aquilo são aldeias e é população dispersa, pensava que isso estava, não era preciso fazer essa regularização relativamente aos números de polícia. Por isso é que eu perguntei, os ofícios vêm assinados pelo presidente, nesta fase, por isso é que eu estava a questionar essa parte."-----

Senhor vice-presidente: "Como disse são coisas que já estavam aqui, antigas, algumas coisas foram tratadas agora, mas, em princípio isso é tudo coisas que vinham, antigas. Como já foi dito, se eram de 2004, 2009, 2012, portanto, nós estamos cá há pouco tempo, nada disso... Agora, as pessoas solicitam, o que é que está a acontecer é assim."



As pessoas solicitam o número de polícia, já está atribuído, o senhor presidente faz a carta, que compete-lhe a ele fazer a carta e assinar, e é dado um número de polícia que já estava atribuído há anos atrás, muitos deles desde 2000 ou 2001. Até temos aqui um vereador que trabalhou nesse pelouro, na altura, trabalhámos muita vez em conjunto, até foi ele que pediu-nos para entregamos as cartas que estávamos mais perto da população e, na altura, nós tínhamos condições para isso. Se fosse hoje em dia, já se torna mais difícil, porque as pessoas têm vindo a reformar, portanto, as pessoas das juntas não têm, são pessoas novas, não são da terra também e é mais difícil irem conhecendo os sítios."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"O ofício que vem, que me fizeram chegar, não vem identificado com o nome da pessoa, vem a morada, mas não vem o nome da pessoa."*-----

Senhor vice-presidente: *"Não, é o local, só a morada."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ok, era só isso."*-----

Senhor vereador Rogério Neto: *"Queria só fazer um pedido, que enviassem aquela informação das obras que foram aprovadas, porque eu tinha pedido na última reunião e esqueceram-se, não me enviaram...pois, essas, mas envie digital, porque papel, não vamos estar aqui a perder tempo a olhar para isso. É aproveitamento para acrescentar, muitas das vezes ou quase sempre, maioritariamente a razão do pedido de um número de polícia prende-se por os munícipes irem, nomeadamente, ali aos cartórios tratar de algum documento, e é-lhes exigido um número de polícia, que é esse número é que identifica a residência da pessoa, e a pessoa depois vem aqui muito aflita ao município, que lhe atribuem uma certidão toponímica para resolver o problema dela, e o que é que acontece? Depois, não há números atribuídos nessas ruas, nesses caminhos rurais, os serviços fazem a informação, e é então desencadeado o procedimento que o Jorge, mais ou menos, esteve a desenvolver e a explicar, essencialmente é por isso. Não é o município, à exceção quando é aberta uma nova rua e é atribuído um novo topónimo, que é atribuído logo um número de polícia. De resto, a câmara não chega aqui, independentemente de ser quem tenha o pelouro, não chega aqui de manhã e lembra-se, hoje vou atribuir números de polícia a A ou B ou C. É sempre por pedidos dos munícipes e para desencadear processos institucionais, que é obrigatório ter um número de polícia. E a confusão entre o número de lote e número de polícia, é uma confusão, porque o número lote é o que identifica, em termos de loteamento, de urbanização, para o departamento das Obras e Urbanismo, qual é o número a que se refere aquela licença de habitação que lá está, ou construção. O número de polícia é o que identifica a porta daquela residência."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já agora, só mais uma questão. Aquilo que me enviaram, os números de polícia não são, na mesma zona não são sequenciais, são dispersos, ou seja, tanto pode ser de um número, pode ser outro, não altera a lógica de..."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Acho que o senhor Jorge vai explicar."-----

Senhor vice-presidente: "Apesar do senhor vereador estar no pelouro há mais tempo do que eu, poderá dar uma exposição mais concisa, mas isso tem a ver com as propriedades. Geralmente, tem os pares de um lado, os ímpares de outro, e tem a ver com os lotes das pessoas, com a área que as pessoas têm. Tem uma área grande, aquilo ao fazer as contas, aquilo tem um cálculo para fazer, atribuíam dois números de polícia, portanto, aquilo tem a ver com as possíveis construções que poderão ser feitas depois no local, ou não, porque os proprietários são diversos, conforme é o proprietário vai ter um número de polícia, se o terreno for muito grande poderá ter um ou dois, tem a ver, depois, com os cálculos. Penso que seja isso, mas o senhor vereador, como disse, esteve nesse pelouro muito tempo, e se calhar, poderá dar uma informação melhor do que eu."--

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu estou a perguntar isto, porque os números que me mandaram um começa no 83, depois tem o 264, portanto, é mais nesse... é uma disparidade muito grande."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "O que o Jorge, se calhar, queria dizer é que existe dois sistemas de atribuição de número de polícia. Há o sistema numérico e o sistema métrico. Se for uma rua que está consolidada já em termos urbanísticos, em termos de casas, será atribuído o número numérico que começa 2, 4, 6, à direita, 1, 3, 5 à esquerda. Sendo no meio rural, que são caminhos de grandes extensões e com poucas residências, é atribuído o sistema métrico. O que é que acontece? Passa do metro zero no início desse caminho, e vão medindo até à porta das casas, e atribuindo números, por isso, eu tenho um número 670 e não sei quê, mas há números de 2000, por exemplo, na estrada municipal 526 chega ao 2000 e qualquer coisa, porque ela tem para aí uns 3 quilómetros para cada lado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só. Esclarecido."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de março de dois mil e vinte e seis, eram das quantias de: ---



Operações Orçamentais - quarenta e oito milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta e um euros e quatro cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - três milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 55/2026, de vinte e quatro de março**, que institui o dia 22 de julho como Dia Nacional do Calceteiro e da Calçada Portuguesa e recomenda ao Governo medidas para a valorização dos mesmos; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 56/2026, de vinte e quatro de março**, que recomenda ao Governo a promoção do voto acessível e universal para todas as pessoas; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 57/2026, de vinte e quatro de março**, que recomenda ao Governo a implementação de um sistema de alerta por rádio com envio automático de SMS georreferenciadas em situações de emergência; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 58/2026, de vinte e quatro de março**, que recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes de proteção e bem-estar animal em situações de catástrofe, calamidade ou emergência.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Há aqui um despacho relativamente à aquisição do gás para alguns estabelecimentos, que inclui a Escola Básica de Ferreiras. Isto há um processo de transição para o... Porque antes da transferência de competências, nós é que pagávamos o gás e a eletricidade e isso tudo. Depois, com a delegação de competências, fez-se o processo de transferência para a autarquia fazer os procedimentos para isso tudo, já passámos a eletricidade toda e o gás estava previsto passarmos também para este concurso também. Até nos disseram para só fazemos a adjudicação até março deste ano, ou abril deste ano. E agora o concurso está aqui e não incluí, por exemplo, as duas escolas que faltavam do agrupamento, que é a Diamantina e*

Paderne, que não estão incluídas neste." -----

Senhor presidente: "Deviam estar, não é?" -----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO - DESPACHO =

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte de março corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando,-----

1- *Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), bem como o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, consagram a se delegação e a subdelegação de competências nos titulares de cargos de direção e que torna necessário, por razões de eficiência e eficácia, lançar mão do instrumento de delegação de competências, com vista a agilizar a tramitação dos Processos instruídos na Divisão Jurídica e de Contencioso;*-----

2- *Que nos termos da delegação em vigor apenas foi delegada na Chefe da Divisão Jurídica Contencioso a competência para assinatura da correspondência, notificações e expediente relativo à instrução dos processos contraordenacionais, inexistindo razões para que nos restantes processos se não lance mão do mesmo mecanismo;* -----

Determino, com efeitos a partir da presente data, ao abrigo do disposto no art.º 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a delegação de competências na Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso, para a assinatura da correspondência, de mero expediente daquela Divisão, necessários à instrução dos respetivos processos.-----

No uso da competência que me é conferida pela alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente



Despacho sejam publicados editais. -----
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DIRIGENTES - EXONERAÇÃO - CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA - DESPACHO =

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em dezasseis de março corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando: -----

1- O resultado das eleições autárquicas do passado dia 12 de outubro de 2025 e a necessidade do novo executivo fazer algumas reformas no modelo de gestão autárquica anterior. -----

2- Que, dessa reforma, fica conseqüentemente necessária a reformulação dos quadros da gestão operacional e dos serviços, com a adoção do modelo de gestão atual. -----

3- Que compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, na sua redação atual. -----

4- Que o Pelouro dos Recursos Humanos foi fixado na Vereadora Cristina Corado, em conformidade com o artigo 36.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013. -----

5- Que foi ouvido a trabalhadora exonerada, em sede de prévia audição, sobre as razões invocadas para a cessação da respetiva comissão de serviço, como decorre da respetiva ata. -----

Assim, justificado nas razões de facto e de direito explanadas supra, determino: -----

É exonerada Elisabete Iria Silva Grade, como Chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 1, al. e), sub-al. iv) da Lei n.º 2/2004, na redação atual, com efeitos a partir da presente data, inclusive." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DIRIGENTES - EXONERAÇÃO - CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO, INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DESPACHO =

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em doze de março corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando: -----

1- Que, em 11 de março de 2026, a Chefe de Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, Telma Cristina Guerreiro de Jesus Pires Bila, apresentou a sua intenção de cessação da comissão de serviço para o qual estava provida, com

efeitos imediatos, sem observar o aviso prévio nos termos do artigo 25.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 2/2004, na redação atual.-----

2- Que, sem prejuízo desse facto e mediante o compromisso de transição articulada, os serviços prescindiram do prazo de aviso prévio, aceitando o requerimento de cessação, produzindo esta efeitos a 12 de março de 2026.-----

3- Que compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como dispõe a alínea a) do n.º 2 artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.-----

4- Que o Pelouro dos Recursos Humanos foi fixado na Vereadora Cristina Corado, em conformidade com o artigo 36.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013.-----

Assim, justificado nas razões de facto e de direito explanadas supra, determino:-----

É exonerada Telma Cristina Guerreiro de Jesus Pires Bila, como Chefe de Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 2/2004, na redação atual, com efeitos a partir da presente data, inclusive."-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= DIRIGENTES - EXONERAÇÃO - RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE AMBIENTE
- DESPACHO =**

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em doze de março corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

"Considerando:-----

1- O resultado das eleições autárquicas do passado dia 12 de outubro de 2025 e a necessidade do novo executivo fazer algumas reformas no modelo de gestão autárquica anterior.-----

2- Que, dessa reforma, fica conseqüentemente necessária a reformulação dos quadros da gestão operacional e dos serviços, com a adoção do modelo de gestão atual.-----

3- Que compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como dispõe a alínea a) do n.º 2 artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.-----

4- Que o Pelouro dos Recursos Humanos foi fixado na Vereadora Cristina Corado, em conformidade com o artigo 36.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013.-----

5- Que foi ouvido o trabalhador exonerado, em sede de prévia audição, sobre as razões invocadas para a cessação da respetiva comissão de serviço, como decorre da respetiva



ata.-----

*Assim, justificado nas razões de facto e de direito explanadas supra, determino:-----
É exonerado Mário Augusto Baptista Viegas, como Responsável da Unidade de Ambiente, ao abrigo disposto no artigo 25.º, n.º 1, al. e), sub-al. iv) da Lei n.º 2/2004, na redação atual, com efeitos a partir da presente data, inclusive."-----*

Senhor vereador Rogério Neto: "Já está alguém nomeado, para este cargo? Estamos em pleno início de época balnear e é o mais..."-----

Senhor presidente: "Já, é a engenheira Jaquelina."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Agora é os licenciamentos de todas as praias."-----

Senhor presidente: "Sim."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "É quando temos mais trabalho."-----

Senhor presidente: "É, exato."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= DIRIGENTES - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA - DESPACHO =

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em dezanove de março corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

"A Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, contemplada na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Albufeira, encontrava-se em vacatura, sendo de manutenção incompatível com o normal fluxo dos serviços.-----

Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão, direção e coordenação das atividades da divisão, por forma a serem prosseguidos, com eficácia e eficiência o normal funcionamento dos serviços.-----

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ---

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.º 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, ex vi alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomear em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, cargo de direção intermédia de 2.º grau, Célia Amado Palma Martins.-----

A nomeada reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço; -----

Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa;-----

A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos imediatamente com a assinatura do presente despacho; -----

Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

Nota curricular-----

Nome: *Célia Amado Palma Martins* -----

Habilitações Académicas e formação complementar mais relevante:-----

Licenciatura em Arquitetura, Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa (1990). -----

Mestrado em Tecnologia da Arquitetura e Qualidade Ambiental, FAUTL (1998). -----

Seminário de Alta Direção, INA (2006).-----

Formação em Urbanismo e Planeamento, ICJP e CEFA (2014). -----

Experiência Profissional mais relevante: -----

Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Município de Tavira (2001-2003).-----

Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Município de São Brás de Alportel (2003-2007).-----

Assistente Convidada, ISMAT - Arquitetura e Planeamento (2006-2007).-----

Assessora da Presidência, Município de Albufeira (2007-2009).-----

Coordenadora do Gabinete de Apoio a Candidaturas e Financiamentos, fundos comunitários (2010-2017).” -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - REGIME EXCECIONAL E TRANSITÓRIO DE
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA - DESPACHO =**

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em dezassete de março corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

“Considerando:-----

Que o Município se encontra a desenvolver os necessários requisitos para início de procedimento de criação de regulamento de apoio ao associativismo do Município de



Albufeira, o qual se encontra em fase de recolha de contributos prévios à apresentação à Assembleia Municipal;-----

Que, em face dos pedidos já pendentes no Município se torna necessário delinear uma solução imediata, que, em linha com o espírito regulatório e de profissionalização vertidos no projeto de regulamento em discussão, não obstaculize à prossecução das normais atribuições do Município, em matéria de apoio ao associativismo municipal; -----

Que, sem prejuízo da competência exclusiva da Assembleia Municipal em matéria de aprovação de regulamentos com eficácia externa ao Município, incumbe ao presidente a aprovação da despesa legalmente prevista, para efeitos do artigo 35(1)(g) da Lei 75/2013; -----

Que, mesmo atendendo ao facto de não existir regulamentação específica sobre o tema, tal não pode nem deve significar a arbitrariedade das decisões de atribuição de apoio ao associativismo municipal, como têm sido habitualmente praticado; -----

Impondo-se, assim, a definição de um quadro transitório que vigore até à entrada em vigor do regulamento, sendo definido ao abrigo da competência prevista no artigo 35(1)(g) da Lei 75/2013;-----

Assim, no uso da faculdade que é conferida pelo artigo 35(1)(g) da Lei 75/2013, determino:-----

1- Criar um regime excecional e transitório de atribuição de apoios ao associativismo do município, nos termos constantes nas alíneas seguintes:-----

a) Que, para efeitos do presente despacho, se consideram abrangidos todos os clubes e associações de direito privado, que tenham sede no concelho de Albufeira e atividade socialmente reconhecível e de interesse público; -----

b) Que, as referidas entidades que pretendam beneficiar de qualquer apoio de natureza pecuniária ou outra legalmente permitida, devem demonstrar comprovadamente que reúnem os requisitos de solvabilidade, interesse municipal e serviço prestado às pessoas do concelho, com uma antiguidade nunca inferior a cinco anos;-----

c) Em casos excecionais e devidamente fundamentados, pode ser dispensado o limite mínimo constantes da alínea anterior; -----

d) Que, pretendendo beneficiar de qualquer apoio de natureza pecuniária ou outra por parte do Município, deverá a referida pretensão constar de requerimento escrito e assinado pelo representante legal da referida entidade, juntando prova documental das despesas que pretenda incorrer e para as quais pretenda apoio do Município, devendo juntar também os documentos referidos nas subalíneas seguintes:-----

- a) *Formulário 1 devidamente preenchido, devendo ser anexo a este a listagem dos atletas federados relativa à época 25/26 emitida pelas respetivas associações ou federações e todos os comprovativos nele solicitados, assim como a fotocópia dos certificados, cédulas ou diplomas dos treinadores. Deverá ser preenchido um quadro dos atletas (pag. 1) para cada modalidade que o clube ou a associação tiver; -----*
- b) *Formulário 4 devidamente preenchido, devendo ser anexo todos os documentos que comprovem todos os dados mencionados relativos aos títulos da época 24/25 ou ano civil de 2025; -----*
- c) *Plano de Atividades para o Ano de 2026, devidamente aprovado em Assembleia Geral; -----*
- d) *Orçamento Geral para o Ano de 2026, devidamente aprovado em Assembleia Geral; --*
- e) *Ata da Assembleia Geral em que foram aprovados o Plano de Atividades e Orçamento para o Ano de 2026; -----*
- f) *Contas do Exercício do Ano de 2025, aprovadas em Assembleia Geral e com o parecer do Concelho Fiscal; -----*
- g) *Ata da Assembleia Geral com a aprovação das Contas de 2025; -----*
- h) *Relatório de Atividades referentes ao Ano de 2025; -----*
- i) *Certidão de não dívida perante a Autoridade Tributária em vigor; -----*
- j) *Certidão de não dívida perante a Segurança Social em vigor; -----*
- k) *Comprovativo do RCBE - Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----*
- l) *Certificado de registo criminal em vigor, demonstrando a ausência de condenações por crimes contra o património, providência pública e de apoios públicos; -----*
- e) *Que, a omissão de entrega dos documentos previstos na alínea anterior e subalíneas constitui causa de indeferimento do requerimento; -----*
- f) *Que, após entrega e correta instrução do requerimento, estes são decididos por despacho do Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no vereador do pelouro; -----*
- g) *Que o indeferimento é comunicado ao requerente, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativos; -----*
- h) *Que, após o deferimento será agendada a celebração do aditamento ao contrato-programa, sendo a respetiva despesa paga até ao máximo de sessenta dias após a apresentação da respetiva fatura por parte da entidade, com observância dos formalismos de pagamento das despesas públicas; -----*
- i) *Que, após a assinatura do aditamento ao contrato-programa, o requerente deverá apresentar fatura no valor exato da despesa autorizada, em conformidade com as*



disposições legais;-----
j) *Que, até ao deferimento o requerente não poderá imputar qualquer despesa extra ao Município, não se aplicando ao procedimento previsto no presente despacho qualquer presunção de deferimento tácito;*-----

k) *Que a verificação superveniente de qualquer facto que conduza ao indeferimento do requerimento inicialmente apresentado ou o incumprimento definitivo de qualquer disposição do contrato, constitui o beneficiário na obrigação de restituição integral do valor concedido, prestando expresso consentimento para que, em caso de restituição coerciva, esta ocorra através de processo de execução fiscal, nos termos previstos no Código do Procedimento e Processo Tributário, constituindo título executivo a certidão de dívida extraída pelo Município;*-----

l) *Que o contrato será celebrado com termo de autenticação ou com assinatura digital qualificada, tendo ambas a mesma validade;*-----

2- *Que o presente despacho entre imediatamente em vigor.*-----

Publique-se no site do Município e na 2.ª série do Diário da República."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TRANSPORTES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - DIA 17 DE MARÇO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia dezassete de março corrente, para participação na Sessão Regional do programa "Parlamento dos Jovens", e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE - DIA 21 DE MARÇO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze

de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Amora, no dia vinte e um de março corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de abril próximo: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Vila Real de Santo António, com saída no dia três e regresso no dia seis; -----
- Acro Al-Buhera, Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação ao Seixal, com saída no dia dez e regresso no dia onze; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Beja, no dia onze; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Luz de Tavira, no dia onze; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Lagos, no dia doze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito



pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e culturais, nos seguintes dias de abril próximo: -----

- Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocções a Serpa, no dia cinco, e a Vila Verde de Ficalho, no dia onze; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação em Albufeira (Centro de Dia do Rossio), no dia sete; -----
- Associação LUEL - Arte em Movimento, para deslocação a Lisboa, no dia onze; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de São José de Ferreiras, para deslocação a Fátima, com saída no dia onze e regresso no dia doze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil a catorze, de vinte de junho. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PADERNE - PROCISSÃO DO SENHOR JESUS DOS PASSOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte de março corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne solicitar o apoio desta Autarquia para promover a participação da Banda de Paderne na Procissão do Senhor Jesus dos Passos, a ter lugar no dia 22 de março de 2026, às 16h00 em Paderne. -----

CONSIDERANDO-----

- *Que a Procissão do Sr. Jesus dos Passos, sendo já uma tradição, têm como objetivo promover e valorizar o património cultural e religioso do concelho de Albufeira, em especial da freguesia de Paderne; -----*

- Que este tipo de evento contribui para o convívio e animação da freguesia de Paderne, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural do concelho de Albufeira e região do Algarve; -----
- Que o apoio do Município é fundamental para a continuidade destas manifestações religiosas no concelho; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;-----
- Que em reunião de câmara de 17.03.2026, foi deliberado outorgar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, conforme documento anexo à presente;-----
- Que o referido Protocolo contempla a atuação da Banda Filarmónica de Paderne na procissão do Sr. Jesus dos Passos; -----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO -----

Apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne nos seguintes termos: -----

1. Promover a participação da Banda Filarmónica de Paderne na Procissão do Sr. Jesus dos Passos, no dia 22 de março de 2026, ao abrigo do Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne para o ano de 2026;-----
2. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - EXAMES DE PROGRESSÃO NA CARREIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de março corrente, do seguinte teor: -----

"Pela direção dos Bombeiros Voluntários de Albufeira foi solicitado a esta Câmara Municipal autorização para cedência de 35 cadeiras com palmatória, da Biblioteca



Municipal Lúcia Jorge, para utilização no âmbito de exames de progressão na carreira, a efetuar por 72 operacionais provenientes de todo o Algarve. -----

Mais informam os Bombeiros Voluntários de Albufeira que estão disponíveis para vir recolher as cadeiras no dia 26 de março pelas 18H00 e entrega das mesmas no dia 27 março pelas 09H00, no edifício da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge.-----

CONSIDERANDO-----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, regional ou nacional, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- 2) Que as cadeiras com palmatória solicitadas estão disponíveis nas datas / horas em apreço; -----
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 4) Que, até à data solicitada não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

- a) Autorizar o empréstimo das 35 cadeiras com palmatória aos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para utilização nos exames de progressão na carreira, a efetuar por 72 operacionais provenientes de todo o Algarve, podendo recolher as cadeiras no dia 26 março pelas 18H00 e proceder à sua entrega no dia 27 de março, pelas 09h00, no edifício da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte seis de março corrente, do seguinte teor:-----

"Pelo Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta

Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 30 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 30 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----*
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para segunda-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

Determino:-----

- a) Autorizar apoiar o Imortal Basket Clube, na realização de Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 30 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----*
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira, através do ofício anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 24 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 20h00 às 23h00. -----

Considerando: -----



1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 24 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 20h00 às 23h00; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira na realização de uma Assembleia Geral Ordinária, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 24 de Abril do corrente ano, no horário compreendido das 20h00 às 23h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PADERNE - PROCISSÕES RELIGIOSAS EM 2026 A REALIZAR NA PARÓQUIA DE PADERNE

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de março corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne solicitar o apoio desta Autarquia para promover a participação da Banda de Paderne nas procissões religiosas a realizar na Paróquia de Paderne, durante o corrente ano de 2026, especificamente:-----

- Dia 03 de Abril às 21h00 - Procissão do Enterro do Senhor -----
- Dia 05 de Abril às 10h00 - Procissão da Ressurreição-----
- Dia 04 de Junho às 10h00 - Procissão do Corpo de Deus -----
- Dia 04 de Outubro às 17h00 - Procissão de Nossa Senhora da Esperança, Festa da Padroeira-----

CONSIDERANDO-----

- Que estas procissões, sendo já uma tradição, têm como objetivo promover e valorizar o património cultural e religioso do concelho de Albufeira, em especial da freguesia de Paderne; -----
- Que este tipo de eventos contribui para o convívio e animação da freguesia de Paderne, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural do concelho de Albufeira e região do Algarve; -----

- Que o apoio do Município é fundamental para a continuidade destas manifestações religiosas no concelho;-----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;-----
- Que em reunião de câmara de 17.03.2026, foi deliberado outorgar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, conforme documento anexo à presente;-----
- Que o referido Protocolo contempla a atuação da Banda Filarmónica de Paderne nas referidas procissões. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne nos seguintes termos: -----

1. Promover a participação da Banda Filarmónica de Paderne, ao abrigo do Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne para o ano de 2026, nas seguintes procissões: -----
 - Dia 03 de Abril às 21h00 - Procissão do Enterro do Senhor -----
 - Dia 05 de Abril às 10h00 - Procissão da Ressurreição -----
 - Dia 04 de Junho às 10h00 - Procissão do Corpo de Deus -----
 - Dia 04 de Outubro às 17h00 - Procissão de Nossa Senhora da Esperança, Festa da Padroeira" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO DO ENTERRO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de março corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para a Procissão do Enterro, no dia 3 de abril, com início às 16h30 na Igreja Matriz, especificamente: -----

- Apoio policial para a gestão do trânsito, conforme mapa do percurso - Mapa 2 anexo à presente proposta; -----
- Autorização para corte de trânsito, bem como comunicar o evento às autoridades responsáveis o evento, não só pela gestão do trânsito, conforme mapa do percurso - Mapa 2 em anexo, mas também de modo que as medidas de segurança sejam



- acauteladas; -----*
- Divulgação da procissão nos meios próprios de comunicação usados habitualmente pela CMA;-----*
 - Pedido de contratação da Banda da Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, para acompanhar todo o percurso da procissão; -----*
 - Colocação de baias na Igreja de Santa Ana e Igreja Matriz, de forma a garantir que o estacionamento abusivo não condicione a saída dos andores nem a circulação da comunidade; -----*
 - Isenção do pagamento das taxas devidas pela realização das Procissões na via pública. -----*

CONSIDERANDO-----

- Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, pessoa coletiva Religiosa, com sede na Freguesia e Concelho de Albufeira, na Diocese do Algarve, se encontra canonicamente erecta e está dotada de personalidade jurídica, em conformidade com o artigo III da concordata celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa a 7 de maio de 1940, por participação feita ao Governo Civil do distrito de Faro a 15 de julho de 1942;-----*
- Que a Procissão do Enterro, integram o programa da Quaresma 2026 e da Semana Santa; -----*
- Que a realização desta procissão, sendo já uma tradição cultural, têm como objetivo promover e valorizar o Património cultural e religioso do concelho de Albufeira, em especial da freguesia de Albufeira e Olhos de Água; -----*
- Que se trata de momentos de significativa importância para a comunidade do concelho de Albufeira, nos quais a Igreja promove e celebra durante o período da Quaresma diversas procissões e a Semana Maior da sua vida litúrgica - Semana Santa; -----*
- Que o Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, como promotores da tradição e do património imaterial do concelho; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- Que a referida procissão se enquadra nesta previsão legal;-----*
- Que a referida procissão conta com o apoio da GNR na gestão e corte de trânsito;---*
- A Informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição*

SGDCMA/2026/14141; -----

- Que em reunião de câmara de 17.03.2026, foi deliberado outorgar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, conforme documento anexo à presente; -----
- Que o referido Protocolo contempla a atuação da Banda Filarmónica de Paderne nas referidas procissões; -----
- Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2026/6430; -----
- Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, na realização da "Procissão do Enterro", nos seguintes termos: -----

1. Realização da procissão com corte de trânsito, no dia 3 de abril de 2026, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 9.2, da distribuição SGDCMA/2026/14141, qual se transcreve:-----

"Após análise do traçado e horários, verificou-se que existirá interferência com os horários da rota poente do comboio turístico durante esses períodos, sendo o respetivo concessionário informado. -----

Quanto a cada uma das procissões e respetivo corte de trânsito, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----

- Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação; -----
- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo na zona de corte de trânsito; -----
- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----
- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
- Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----
- Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a



circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação; -----

– Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para o período de 1h, no caso da procissão referida em 1, para o período de 2h, no caso de cada uma das restantes procissões.”-----

2. Colocação de baias, pela DTDEC, na Igreja de Santa Ana e Igreja Matriz, de forma a garantir que o estacionamento abusivo não condicione a saída dos andores nem a circulação da comunidade;-----

3. Divulgação da procissão e do respetivo corte de trânsito, nos meios próprios de comunicação usados habitualmente pela Câmara Municipal de Albufeira;-----

4. Contratação da Banda Filarmónica de Paderne, para acompanhar a procissão no dia 3 de abril, ao abrigo do Protocolo entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne;-----

5. Disponibilização de transporte para a Banda Filarmónica de Paderne no dia 3 de abril (Paderne-Albufeira/Albufeira-Paderne), com recurso a trabalho extraordinário conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 15.5, da distribuição SGDCMA/2026/14141; -----

6. Cedência de isenção do pagamento da taxa descrita pela DISU-DAVEGF, no ponto 2, da presente proposta, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----

7. Pela presente fica a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira informada, que a GNR fará o acompanhamento e gestão do trânsito durante o decorrer das procissões, conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - UMA MUNÍCIPE - APOIO PSICOLÓGICO - PF 20269607
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dezassete de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. O Agregado Familiar é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira, uma vez que ultrapassa o valor do rendimento "per capita" estabelecido para a atribuição do apoio;-----

2. Em situações excecionais podem os agregados familiares cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -
3. Que a utente em questão reside em Albufeira há mais de um ano, sendo este um dos critérios de elegibilidade para atribuição do apoio; -----
4. Que a senhora de 55 anos sofre de Esclerose Múltipla há 11 anos e encontra-se muito limitada e dependente na realização de todas as atividades da vida diária, não tem uma rede de suporte que colmate as dificuldades quer em deslocação ou encargos financeiros; -----
5. Que até fevereiro beneficiava do Serviço de Apoio Domiciliário da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, tendo rescindido devido à dificuldade em pagar a mensalidade; -----
6. Que o apoio solicitado, Acompanhamento Social e Psicológico não implica um encargo financeiro para o Município, uma vez que é um serviço prestado pelos técnicos do Gabinete da Família; -----
7. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
8. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de Acompanhamento Social e Psicológico ao PF20269607, no âmbito do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CIMPAS - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO, PROVEDORIA E ARBITRAGEM DE SEGUROS - JULGAMENTOS ARBITRAIS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dezasseis de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, foi através do requerimento em anexo, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira para a realização de Julgamentos Arbitrais no dia 30 de abril de 2026 entre as 9h30 e as 18h. -----



A Sala de Reuniões está disponível no dia e hora solicitada, sendo habitual os julgamentos arbitrais do CIMPAS decorrerem no referido espaço.-----

Considerando: -----

1. Que o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros tem como missão disponibilizar vias de resolução alternativa de litígios emergentes de quaisquer contratos de seguros, envolvendo empresas de seguros e excluindo os seguros de grandes riscos; -----
2. Que existe um número alargado de reclamantes residentes no Algarve que procura o CIMPAS; -----
3. Que o CIMPAS se desloca ao Algarve cerca de 4 a 5 vezes por ano, por forma a conseguir uma maior proximidade dos reclamantes aí residentes; -----
4. Que desde o ano de 2010, o Município de Albufeira apoia o CIMPAS na realização de Julgamentos Arbitrais no Concelho de Albufeira, através da cedência da Sala de Reuniões, de 4 a 5 vezes por ano, consoante a necessidade, e nos termos de documento anexo, devido à sua centralidade; -----
5. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros na realização de Julgamentos Arbitrais, através da cedência da Sala de Reuniões, no dia 30 de abril entre as 9h30 e as 18h."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - NEYDSON FREIRE - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "SALIVANDO POESIAS" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Salivando Poesias", da autoria de Neydson Freire, especificamente: -----

– Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 29 de maio de 2026, a partir das 17H00;-----

– Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROponho -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro *Salivando Poesias*", da autoria de Neydson Freire, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 29 de maio de 2026, a partir das 17H00; nomeadamente microfones, mesa de apoio, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI. -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ACTA - A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE - REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES VATE E TEATRO PARA A EDUCAÇÃO - ANO DE 2026 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve, vem apresentar proposta para realização das atividades - VATE e Teatro para a Educação - para o ano 2026. -----

Considerando que: -----

1. A promoção da educação, da cultura e do desenvolvimento integral das crianças e jovens constitui um dos objetivos do Município de Albufeira; -----
2. O teatro e as artes performativas assumem um papel relevante enquanto instrumentos pedagógicos e de sensibilização, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade e da expressão artística das crianças e



jovens;-----

3. O projeto VATE (Vamos Apanhar o Teatro) e Teatro para a Educação, dinamizado pela ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve, tem como objetivo aproximar a comunidade escolar do teatro e das artes performativas, através da apresentação de espetáculos e da realização de atividades pedagógicas dirigidas aos alunos;-----
4. Estas iniciativas constituem uma oportunidade de enriquecimento cultural e educativo para os alunos do concelho, contribuindo para a promoção do acesso à cultura e para a formação de públicos; -----
5. O Município de Albufeira tem vindo a colaborar com a ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve na realização destas atividades, reconhecendo o interesse cultural e educativo das mesmas; -----
6. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
7. A despesa, no valor de 12.000,00€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5081. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a realização das atividades do VATE, para o(a)s aluno(a)s do 1.º ciclo (a realizar no autocarro do VATE e nas escolas entre 13 e 17 de abril de 2026) e a realização de atividades de "Teatro para a Educação" nas escolas do 2.º e 3.º ciclo (dias 26, 28 e 29 de maio de 2026), no valor de 12.000,00€."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO DOS PAINÉIS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Procissão dos Painéis", no dia 02 de abril de 2026, especificamente: -----

- Acompanhamento de uma banda (Fanfarras ou grupo de Bombos); -----
- Cedência de 6 baias de proteção; -----

- Corte de Luz nas ruas do percurso; -----
- Corte do trânsito, conforme mapa de percurso da procissão em anexo; -----
- Remoção de viaturas estacionadas nas ruas do percurso; -----
- Emissão da LER, para o dia 2 de abril, conforme requerimento em anexo; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Santa Casa de Misericórdia de Albufeira (SCMA) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, e tem por missão servir o próximo, que se encontra numa situação de vulnerabilidade social ou de outras. Com esse fim se praticam as Obras ou Atos de Misericórdia tradicionalmente associados às Santas Casas e que se instituíram como os valores da nossa Misericórdia; -----
- Que a Procissão dos Painéis é efetuada na noite de Quinta-Feira Santa na qual, por tradição, a Irmandade transporta os painéis da Misericórdia numa procissão marcada pela luz das velas e archotes, acompanhada pelo som da Matraca e o marcar de ritmo dos tambores, traduzindo-se num momento de reflexão para todos os fiéis;
- Que os painéis remontam ao século XVII, são pertença da Misericórdia e neles são representados as Cenas da Paixão de Cristo;-----
- Que se trata de uma cerimónia de elevada importância e relevância cultural pois corresponde a uma das mais imponentes manifestações litúrgicas que decorrem no Algarve e das mais antigas e participadas tradições da comunidade albufeirense;-----
- O carácter social e comunitário da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, bem como a natureza cultural e religiosa da iniciativa;-----
- Que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 13 de setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda Ação social (alínea h) do n.º 2); -----
- Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----



- Que o evento contará com o apoio da GNR no corte e gestão do trânsito durante o decorrer da procissão, conforme e-mail, em anexo, enviado por essa entidade;-----
- A Informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição SGDCMA/2026/18667; -----
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF na etapa 14.1, da distribuição SGDCMA/2026/18667;-----
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira na realização da "Procissão dos Painéis", no dia 02 de abril de 2026, das 21h00 às 23h00, através do seguinte: -----

1. Autorizar a realização da procissão e corte de trânsito, de acordo com o mapa da procissão em anexo, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na etapa 9.2, na distribuição SGDCMA/2026/18667, a qual se transcreve:-----

"No que respeita a estes serviços, não se vê inconveniente no solicitado, desde que:--

- Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação;-----

- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo na zona de corte de trânsito; -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil;-----

- Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação;-----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para o período de 2h.-----

2. Disponibilização de 6 baias da DTDEC, para facilitar o corte e gestão de trânsito pela GNR, durante o decorrer da procissão;-----
3. Providenciar a interrupção da iluminação pública pela E-REDES, nas artérias onde decorrerá a procissão, no dia 02 de abril, das 21h30 às 23h30, conforme com a informação da DISU-DAVEGF na etapa 9.3, da distribuição SGDCMA/2026/18667; -
4. Providenciar, a título gratuito, a participação de alguns elementos de percussão da Fanfara dos Bombeiros Voluntários de Albufeira para acompanhamento à cerimónia; -----
5. Divulgação do evento e respetivo corte de trânsito, nos meios disponíveis da Autarquia, conforme informação da DCRPRI, na etapa 8, da distribuição SGDCMA/2026/18667; -----
6. Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme informadas pela DISU-DAVEGF e DPMV, na distribuição SGDCMA/2026/18667, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----
7. Pela presente fica a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira informada, que a GNR fará o acompanhamento e gestão do trânsito durante o decorrer da procissão, conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- FESTA GASTRONÓMICA DAS PAPAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa Gastronómica das Papas", a ter lugar no dia 12 de abril de 2026, no Pavilhão da NUCLEGARVE, em Fontainhas. -----

CONSIDERANDO-----

- A NUCLEGARVE contempla, entre outros, nos seus fins estatutários a realização de atividades sociais, nomeadamente: apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho;-----
- A Associação tem sede no concelho de Albufeira, está englobada no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que, a fim de se



- puder concretizar o seu grande "sonho" projeto, pretende criar e manter em funcionamento um complexo social denominado "Aldeia da Solidariedade";-----
- Que o evento tem o intuito de divulgar a associação e angariar novos sócios, para assim poder chegar mais junto da população, conforme estipula a alínea k), do n.º 1, do Art.º 3.º do regulamento da associação; -----
 - Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
 - A Informação dos vários serviços competentes na distribuição SGDCMA/2026/20562;-----
 - Que a associação tem a sua situação contributiva regularizada perante as finanças e a segurança social, conforme documentos anexa à presente proposta; -----
 - Que a associação não tem dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF na etapa 10.1, da distribuição SGDCMA/2026/20562. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, na realização da "Festa Gastronómica das Papas", nos seguintes termos: -----

1. Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 12 de abril de 2026, no período das 13h00 às 18h00, no Pavilhão da NUCLEGARVE, em Fontainhas, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa à presente proposta e na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/20562;-----
2. Autorização para afixação de 1 faixa publicitária alusiva ao evento, na estrutura de Ferreiras, no período compreendido entre 3 e 13 de abril de 2026, conforme e nos termos da informação da DCRPRI, na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2026/20562;-----
3. Cedência de isenção total do pagamento das taxas devidas pela Emissão da LER e pela afixação de uma faixa publicitária, conforme informadas pelos serviços na distribuição SGDCMA/2026/20562, ao abrigo do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - PORTUGUESE WATER DOGS ALGARVE - 3.ª CONFERÊNCIA SOBRE O CÃO DE ÁGUA PORTUGUÊS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de março

corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A Portuguese Water Dogs Algarve vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 3 de outubro, entre as 10H00-18H00, para realização da 3.ª Conferência sobre o Cão de Água Português. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a atividade é direcionada aos interessados e público em geral, visando a troca de experiências e de conselhos em torno do Cão de Água Português; -----
- Que a conferência contribuirá para informar e esclarecer os interessados na matéria sobre esta raça de cães portuguesa; -----
- Que a atividade servirá, ainda, para enriquecer e desenvolver conhecimentos na área da saúde e bem estar animal; -----
- Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização da atividade; -----
- A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da 3.ª Conferência sobre o Cão de Água Português, à Portuguese Water Dogs Algarve, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 3 de outubro, das 10H00-18H00, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA - ESPETÁCULO COMEMORATIVO DOS SEUS 30 ANOS "30 ANOS A FORMAR TALENTOS" - PROPOSTA =



Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação do Conservatório de Albufeira, solicita:-----

1. A utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 29 de junho para a realização do Espetáculo Comemorativo dos 30 Anos do Conservatório "30 Anos a formar talentos"; -----

2. Os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento;-----

3. Disponibilização de um piano.-----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;-----*
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----*
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----*
- Que o evento a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----*
- A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal à Associação do Conservatório de Albufeira no dia solicitado, nos seguintes termos:-----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e*

Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira (Aviso n.º 23840/2024/2, DR 2.ª série - N.º 208 de 25 de outubro); -----

- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 dezembro); -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE ALGARVENSIS LOULÉ - SILVES - ALBUFEIRA -
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Município de Albufeira é sócio fundador da Associação Geoparque Algarvensis Loulé - Silves - Albufeira (AGA), com constituição oficial por escritura pública a 11 de Dezembro de 2023, mas a funcionar como geoparque aspirante deste 2019; -----
2. Oficializado em 2019 como aspirante a Geoparque Mundial da UNESCO, junto da Comissão Nacional da UNESCO (CNU), entregou a candidatura na CNU a 30 de Outubro de 2024, a qual foi aceite pela Global Geopark Network (GGN), em Setembro de 2024, devendo a mesma ser ratificada em Abril deste ano pela UNESCO, aquando da sua Assembleia Geral, passando nesse momento a ser um Geoparque Mundial UNESCO aceite; -----
3. O Geoparque Algarvensis é um território identitário, inspirador, transformador, de pertença, que convida a visitar, fixar e investir, de forma consciente e em harmonia com os valores culturais e naturais presentes no território; -----
4. O Geoparque Algarvensis tem como visão contribuir para uma maior coesão social e territorial dos concelhos de Loulé, Silves e Albufeira, através de uma política de



- valorização do território, baseada no conceito de Geoparque Mundial UNESCO, tem como missão, promover a proteção, valorização e dinamização do património natural e cultural, destacando o património geológico, através da criação de conhecimento científico e educativo, e propostas de visitação do território, com valorização dos recursos endógenos, a fim de proporcionar o desenvolvimento socioeconómico e sustentável do território, a fixação de pessoas e promoção da sua qualidade de vida;
5. Os Órgãos Sociais da Associação Geoparque Algarvensis Loulé - Silves - Albufeira, tomaram posse no dia 7 de Março de 2024, com mandato por três anos, sendo a Direção composta pelos seguintes membros: -----
 - Presidente da Direção - Município de Silves; -----
 - Vice-Presidente - Município de Loulé; -----
 - Vogal Tesoureiro - Município de Albufeira; -----
 - Vogal - Universidade do Algarve; -----
 - Vogal - Associação INLOCO. -----
 6. Houve uma alteração da composição dos Órgãos Autárquicos, em resultado do ato eleitoral do dia 12 de Outubro de 2025, com a respetiva tomada de posse a 3 de Novembro de 2025; -----
 7. Que nos termos do n.º 7 do artigo 12.º dos estatutos da Associação, compete aos Associados que sejam pessoas coletivas designar, em conformidade com os seus próprios estatutos e/ou lei aplicável, os seus representantes ou delegados nos Órgãos Sociais do Representante do Município de Albufeira na Associação Geoparque Algarvensis Loulé - Silves - Albufeira. da Associação, e que nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, os Associados da Associação, que sejam pessoas coletivas devem ser representados por Delegados; -----
 8. Compete ao Presidente da Câmara Municipal representar o Município em juízo e fora dele, e que no atual mandato autárquico, nos termos do despacho datado de 4 de novembro de 2025 - Distribuições de Funções; -----
 9. A relação com a Associação Geoparque Algarvensis Loulé - Silves - Albufeira, insere-se no âmbito da área de atuação supra; -----
 10. Por via do explanado acima, é o Sr. Presidente da Câmara, o representante do Município de Albufeira na Associação Geoparque Algarvensis Loulé - Silves - Albufeira; -----
 11. Por compromissos agendados, nem sempre será possível ao Sr. Presidente estar presente nas Reuniões da Direção. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a designação como representante do Município de Albufeira, nas faltas e impedimentos do Presidente da Câmara, o Técnico Superior, Dr.º Luís Pereira, afeto ao Gabinete de Apoio ao Presidente, mandatando-o nesses momentos para os atos previstos nos estatutos da Associação em substituição do Presidente da Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO - ATUAL MILLENIUM BCP
- PARTE DO R/C DE PRÉDIO URBANO SITO NO LARGO ENGENHEIRO DUARTE
PACHECO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

No âmbito do processo de alteração do contrato de arrendamento de parte do prédio sito no Largo Eng. Duarte Pacheco, propriedade do Município de Albufeira, cumpre prestar o seguinte enquadramento: -----

O referido imóvel encontra-se arrendado ao Millennium BCP há mais de 40 anos. Contudo, na sequência do encerramento da agência bancária naquele local, mantendo-se apenas em funcionamento as caixas multibanco, surgiu a oportunidade de redefinir os termos da ocupação do espaço. Atendendo à sua localização estratégica, considera-se reunir o imóvel, condições particularmente adequadas para a instalação do futuro Infocenter do Geoparque Algarvensis em Albufeira, permanecendo a entidade bancária com a utilização de uma área de 9,70m², mais reservada destinada exclusivamente aos multibancos, libertando-se a restante área para uso municipal. -----

O arrendamento é feito pelo prazo de dez anos, terá o seu início no dia da assinatura do contrato de arrendamento e considerar-se-á prorrogado tacitamente por iguais e sucessivos períodos, se qualquer das partes o não denunciar nos termos e prazos legais.

O Millennium BCP liquidará anualmente uma renda de 6.000,00€ (seis mil euros). -----

Solicitado parecer jurídico quanto ao teor do Contrato de Arrendamento a celebrar o mesmo aferiu da legalidade do seu conteúdo. -----

Anexa-se Minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar. -----

Assim. Propõe-se: -----

que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, arts.º 33.º, n.º 1, al. g) delibere, aprovar em Reunião de Câmara, a celebração de Contrato de Arrendamento de parte do r/c do chão que corresponde a 9,70 m², do prédio urbano sito no Largo Eng. Duarte Pacheco,



freguesia e concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 10175 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água e descrito na CRP de Albufeira sob a descrição n.º 12641 da freguesia de Albufeira, propriedade deste Município." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de alteração ao contrato de arrendamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL 2026 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
BASQUETEBOL E ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE pretendem realizar entre os dias 08 e 12 de abril, a 18.ª Edição da FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL 2026, em Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1. É a maior competição de Basquetebol jamais realizada em Portugal e tem sido uma realidade há 17 edições com assinalável reconhecimento e retumbante sucesso. Depois do sucesso dos últimos anos, este ano cumprir-se-á a décima terceira edição, com uma paragem de 2 anos devido à Covid-19, no Município de Albufeira; -----*
- 2. Se trata do maior evento desportivo ao nível da formação, organizado em Portugal, envolvendo cerca de 1500 participantes, entre jogadores, técnicos, juízes e dirigentes de todos os distritos do país; -----*
- 3. Além dos participantes diretos, estima-se que acompanhem o evento mais de 2000 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir aos jogos, entre familiares, amigos e acompanhantes; -----*
- 4. Diz respeito a uma modalidade - o Basquetebol - com inegáveis raízes e tradições no concelho; -----*
- 5. A 18.ª Festa do Basquetebol Juvenil, repetindo e melhorando a fórmula utilizada nos anos transatos, poderá obter ainda maior impacto e maior visibilidade e notoriedade no panorama das atividades desportivas vocacionadas para a juventude portuguesa; --*
- 6. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao*

Algarve em Bicicleta", o Triatlo de Albufeira, ou o "Race Nature". -----

- 7. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais;-----*
- 8. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----*
- 9. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário e um equipamento - os Pavilhões Desportivos - com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas; -----*
- 10. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 11. A presente cumpre:-----*
O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º; -----
- 12. A despesa, referente à participação financeira no valor de 190.900,00€ (cento e noventa mil e novecentos euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. -----*

Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----

- Disponibilização dos Pavilhões: Desportivo de Albufeira, Desportivo de Olhos de Água, Francisco Neves, Escola Básica e Secundária de Albufeira, Escola Secundária de Albufeira, Escola EB 2/3 Dr. Francisco Cabrita, Escola EB 2/3 da Guia bem como dos meios humanos necessários ao funcionamento dos mesmos;-----*
- Disponibilizar no dia 07 de abril, um autocarro do Aeroporto para Albufeira às 12h20 e um autocarro às 23h50 para transporte das comitivas dos Açores. No dia 08 de Abril às 10h25, dois autocarros do aeroporto de Faro para Albufeira para transporte da comitiva da madeira e um autocarro de Olhão para Albufeira para*



- transporte dos voluntários. E a partir das 16h00 até as 00h00, autocarros para transporte das comitivas da Estação dos comboios de Ferreiras para as unidades hoteleiras em Albufeira, para a cerimónia de abertura na praça dos pescadores e da cerimônia de abertura para as unidades hoteleiras; -----
- Disponibilizar um autocarro nos dias 09 e 10 entre as 7h30 e as 13h00 para transporte dentro do concelho de equipas e árbitros dos hotéis para os pavilhões. ---
 - Disponibilizar no dia 12 de abril um autocarro às 10h00 para o aeroporto de Faro para transporte da comitiva dos Açores. Às 12h00, vários autocarros para transporte das seleções do pavilhão desportivo de Albufeira para a Estação dos comboios. Às 15h00, três autocarros para o aeroporto de Faro, para transporte das comitivas da madeira e dos Açores e um autocarro para olhão para transporte dos voluntários;-----
 - Reforço de baldes do lixo na Escola Básica e secundária de Albufeira e Escola EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita entre os dias 08 e 12 de abril com recolha diária;-----
 - Reserva do Parque de Estacionamento em frente ao Tribunal, no dia 08 de abril para cerca de 15 autocarros entre as 16h30 e as 22h00;-----
 - Cedência do Auditório Municipal, no dia 08 de abril entre as 19h30 e as 22h30 para reunião dos Árbitros;-----
 - Execução de material informativo e promocional, bem como colocação de sinalética de apoio;-----
 - Coordenação e Acompanhamento da Visita da Federação Portuguesa de Basquetebol e Presidente da Câmara Municipal de Albufeira à Instituição que receberá o donativo da campanha "Basquetebol Solidário"; -----
 - Organização da Cerimónia e respetivo Desfile de Boas-Vindas a realizar na Baixa de Albufeira, na Praça dos Pescadores, disponibilizando o necessário apoio técnico e humano; -----
 - Organização da Cerimónia de Encerramento que decorrerá no dia 12 de abril;-----
 - Acompanhamento fotográfico e de filmagem de todo o evento;-----
 - Organização e posterior distribuição do respetivo clipping;-----
 - Disponibilização de material informático e de comunicações; -----
 - Intervenção no estabelecimento de parcerias entre a Federação Portuguesa de Basquetebol e outras entidades, para a angariação de alojamento e alimentação; -----
 - Isentar todos os participantes no evento (atletas, árbitros e dirigentes) que vão ficar hospedados nos hotéis reservados para a Festa do Basquetebol Juvenil, do pagamento da Taxa de Turismo ao abrigo do n.º 4 do art.º 4.º do Regulamento n.º

488/2024 - Regulamento da Taxa Turística do Município de Albufeira;-----

- Atribuição à FPB de uma participação financeira até ao valor máximo de 190.900,00€ (cento e noventa mil e novecentos euros) de apoio financeiro para as diversas áreas de promoção, comunicação e logística, atribuídos mediante apresentação dos documentos justificativos das despesas efetuadas, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código; -----
- Apoio logístico necessário à realização do evento; -----
- Envolvimento e apoio técnico e de recursos humanos nas questões necessárias; -----

Cabe à Federação Portuguesa de Basquetebol: -----

- Suportar os custos de transportes, alojamento e refeições de todos os elementos que compõem a organização, dentro do orçamento estipulado; -----
- Suportar os custos com os vigilantes nos hotéis e pavilhões desportivos; -----
- Suportar os custos de limpeza do Pavilhão Francisco Neves; -----
- Garantir os custos de transporte de todas as comitivas (72) até Albufeira e regresso; -----
- Suportar os custos de transportes, refeições em trânsito e prémios de arbitragem aos oficiais de jogo, dos 198 jogos a realizar; -----
- Garantir os custos com Médicos, Fisioterapeutas e Enfermeiros; -----
- Garantir o material técnico e logístico para a competição, nomeadamente, bolas, marcadores e computadores; -----
- Responsabilizar-se pela elaboração e distribuição do programa da Festa; -----

Cabe à Associação de Basquetebol do Algarve: -----

- Garantir a alimentação (almoço e jantar) de todos os participantes durante o período em que decorre o evento; -----
- Coordenar o alojamento de todos os participantes; -----
- Fazer a promoção e divulgação do evento junto das instituições do basquetebol do Algarve e de todos os seus agentes: jogadores, treinadores, árbitros e dirigentes. ---

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Federação Portuguesa de Basquetebol e Associação de Basquetebol do Algarve, através dos meios acima descritos, com vista à realização da 18.ª FESTA DO BASQUETEBOL em Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoios a atividades desportivas reveste manifesto interesse público municipal, uma vez que a prática do desporto contribui de forma inequívoca para a melhoria da qualidade de vida das populações; -----
2. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do disposto no artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa; -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 19 de setembro, na sua redação atual, compete às autarquias locais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais na área do desporto são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----
5. O apoio financeiro global às atividades desportivas, no qual se insere o Contrato-Programa, foi aprovado no Orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2026; -----
6. Na sequência do exposto nos considerandos anteriores, foi celebrado, no ano de 2026, entre ambos os outorgantes, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que tem por objeto a colaboração no âmbito do programa denominado "O Ciclismo vai à Escola", incluindo igualmente a realização de uma Partida de Etapa, no dia 21 de fevereiro de 2026, da "52.ª Volta ao Algarve 2026", a decorrer entre 18 e 22 de fevereiro, bem como o Secretariado do evento e a Conferência de Imprensa pré-evento; -----
7. Contudo, o referido Contrato-Programa não contemplou uma participação financeira destinada a suportar as despesas associadas ao projeto a desenvolver com a colaboração do Clube Desportivo das Areias de São João, denominado "Albufeira Ensina a Pedalar"; -----

8. O projeto "Albufeira Ensina a Pedalar" promove, de forma estruturada, a formação em mobilidade ativa junto das crianças do 1.º ciclo do concelho de Albufeira, enquadrada no currículo escolar, assegurando a aquisição de competências básicas para a utilização da bicicleta no quotidiano, em contexto desportivo ou de lazer, nomeadamente montar e desmontar, pedalar, conduzir, manter o equilíbrio, coordenar movimentos e travar em segurança; -----
9. O referido projeto assume um papel fundamental na sensibilização contínua da comunidade educativa para a importância da bicicleta enquanto meio de transporte sustentável, contribuindo para a promoção da mobilidade sustentável e para o reforço da segurança rodoviária dos seus utilizadores; -----
10. A implementação desta iniciativa desde idades precoces revela-se determinante para incentivar a adoção futura da bicicleta como alternativa aos veículos motorizados, promovendo hábitos de vida saudáveis, o desenvolvimento da autonomia pessoal e aprendizagens duradouras com impacto positivo ao longo da vida das crianças e jovens; -----
11. Tal circunstância torna necessária a revisão do Contrato-Programa, nos termos da respetiva cláusula sexta, conjugada com o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de modo a viabilizar a celebração de uma adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Albufeira e a Federação Portuguesa de Ciclismo. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a revisão e conseqüente celebração da respetiva Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Federação Portuguesa de Ciclismo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - ASSOCIAÇÃO
PLAY4CHILDREN - PADEL CUP 2026 - PROTOCOLO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Play4Children é uma associação sem fins lucrativos que se dedica, entre outros objetivos, à realização e promoção de iniciativas desportivas e culturais com carácter solidário cuja atuação centra-se na angariação de fundos destinados ao apoio



de instituições de cariz social, cujas receitas de bilheteira e inscrições dos seus programas revertem a favor das crianças carenciadas, com cancro e com deficiência motora e mental. Em reunião de Câmara realizada em 18.02.2026, foi deliberado aprovar a proposta intitulada "PADEL CUP 2026, ETAPA ALBUFEIRA", na qual é mencionada a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Play4Children, na sequência da parceria institucional inerente ao evento a realizar nos dias 15 a 17 de maio de 2026. -----

Considerando que: -----

1. A Associação Play4Children vai promover, em Albufeira, nos dias 15, 16 e 17 de maio, uma etapa do evento solidário PADEL CUP 2026; -----
2. As receitas angariadas pelas inscrições da etapa Albufeira revestem a favor de crianças carenciadas no Município; -----
3. O evento para além de divulgar o Município de Albufeira assume um carácter solidário, destacando-se pela sua vertente social que inspira e concede apoio a crianças carenciadas; -----
4. Que a atividade proposta pela Associação Play4Children, enquadra-se no âmbito do disposto na alínea u, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, nomeadamente "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"; -----
5. No âmbito da parceria institucional estabelecida para a etapa Albufeira, da edição PADEL CUP 2026, o Município assume o compromisso de atribuir à Associação Play4Children uma contrapartida monetária no valor de 3.075,00€; -----
6. O encargo do montante de 3.075,00€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132/6." -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Autorizar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Associação Play4Children; -----
- b) Reforço do cabimento, na Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132/6." no montante de 575,00€ (quinhentos e setenta e cinco euros); -----
- c) Retificação dos pontos 5 e 6, bem como a alínea b), da referida proposta para o

apoio financeiro de 3.075,00€ (três mil e setenta e cinco euros), que se anexa documento a divulgar o evento nas suas redes sociais e website oficial, conforme constante no Protocolo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO (FPLK) E O CLUBE DE ARTES MARCIAIS DE ALBUFEIRA - TAÇA INTERNACIONAL DE KEMPO - ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo (FPLK) em parceria com o Clube de Artes Marciais de Albufeira, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização da Taça Internacional de Kempo - Albufeira, evento inserido no programa de eventos da CED - Albufeira 2026 entre os dias 11 e 13 de setembro de 2026 no Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----

"Considerando que: -----

1. O evento integra o programa da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026, consolidando a cidade como polo de excelência em atividades desportivas.-----
2. O Clube de Artes Marciais de Albufeira, fundado em 2008, é uma associação sem fins lucrativos dedicada à promoção do desporto, da saúde e da inclusão social, através da prática regular de artes marciais e atividades físicas para todas as idades. O clube disponibiliza modalidades como Karaté, Kung Fu, Tai Chi e treino funcional, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental e cívico dos praticantes e incentivando estilos de vida saudáveis.-----
3. O clube apresenta um percurso de reconhecido mérito desportivo, com títulos e classificações relevantes em competições regionais, nacionais e internacionais, incluindo 31 medalhas em Campeonatos do Mundo (13 de ouro, 10 de prata e 8 de bronze) e 10 pódios nacionais recentes (4 de ouro, 2 de prata e 4 de bronze). O Município de Albufeira distinguiu o clube com o Diploma de Mérito Desportivo, em reconhecimento do seu contributo para o desenvolvimento desportivo local e projeção do concelho.-----
4. O Kempo português afirma-se internacionalmente através de conquistas de relevo



- em campeonatos europeus e mundiais, com destaque para medalhas de ouro em Full Kempo, KnockDown e Semi-Kempo, bem como outros pódios em competições internacionais. Portugal tem igualmente organizado eventos mundiais de grande dimensão, promovendo a modalidade, os valores formativos e a projeção nacional. ----
5. A Taça Internacional de Kempo de Albufeira é um dos principais eventos da modalidade em Portugal, reunindo cerca de 500 atletas e 1.250 visitantes, incluindo a Seleção Nacional Portuguesa, clubes nacionais e estrangeiros e diversas seleções internacionais. O evento evidencia talento, dedicação e espírito competitivo típicos das artes marciais, sendo realizado no Pavilhão Desportivo de Albufeiras, promovendo a modalidade, fortalecendo redes de colaboração e dinamizando o turismo desportivo. -----
 6. O evento contribui para o desenvolvimento desportivo, social e económico da região, permitindo revelar e valorizar talentos dos Centros de Alto Rendimento e clubes locais, gerar impacto económico em alojamento, restauração, comércio e atividades turísticas, e promover a inclusão e coesão comunitária, consolidando Albufeira como referência para eventos desportivos de excelência. -----
 7. A iniciativa reforça a programação desportiva anual e a marca "Albufeira - Cidade Europeia do Desporto 2026", evidenciando o compromisso do Município com o desporto jovem, a formação e a excelência organizativa, ao mesmo tempo que projeta a cidade como destino privilegiado para eventos nacionais e internacionais. ---
 8. O evento contribui para a promoção do concelho, diversificando o mercado turístico e desportivo, e integrando-se numa estratégia contínua de Albufeira na realização de eventos de relevância nacional, como o Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor, a Volta ao Algarve em Bicicleta, a Final 4 da Taça de Portugal de Basquetebol, o Albufeira Race Nature e as Festas do Basquetebol Juvenil. -----
 9. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
 10. A presente cumpre:-----
 - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
 - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----

11. A despesa, no valor de € 15.805,00 (quinze mil oitocentos e cinco euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.-----

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar: -----

- A cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 11 para montagens e nos dias 12 e 13 de setembro para a realização do evento;-----
- Cedência de sistema de som e 2 microfones sem fios e colocação de pontos de energia distribuídos pelas áreas de competição pela DEEM/eletricidade;-----
- Prestação de serviço de limpeza durante o período de competição de apoio a balneários, bancadas e áreas de competição pela DHUEV;-----
- Apoio na divulgação do evento através dos canais habituais ao dispor do município; ---
- Impressão de certificados e diplomas na reprografia da CMA; -----
- Atribuição à Federação Portuguesa Lohan Tao Kempo de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de € 15.805,00 (quinze mil, oitocentos e cinco euros), destinada a cobrir diversos custos de operacionalização do evento, incluindo alojamento de árbitros e staff, pagamento da equipa de assistência médica, vencimentos de árbitros e staff, troféus e medalhas, deslocamento de equipamentos desportivos, entre outros, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE - MEETING ALBUFEIRA DE ATLETISMO BY AP VICTORIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação de Atletismo do Algarve é solicitado apoio para a realização de um meeting de atletismo, que irá decorrer no dia 03 de maio na Pista de Atletismo Sintética do Hotel Victoria Beach & Sports nas Açoteias entre as 9h00 e as 19h00.-----

Considerando que: -----

1. A atribuição a Albufeira do título de "Cidade Europeia do Desporto 2026" implica a responsabilidade de desenvolver um calendário de iniciativas diversificado, que inclua grandes eventos e espetáculos desportivos, competições, atividades recreativas e programas dirigidos a todas as faixas etárias da população;-----
2. Que se trata de um evento onde irão participar aproximadamente 250 atletas de



- todo o Algarve e alguns atletas internacionais; -----*
- 3. O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira; ----*
 - 4. Proporciona a todos os participantes uma experiência rica de sensações numa zona privilegiada para a prática desportiva;-----*
 - 5. As realizações de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infraestruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social;-----*
 - 6. Que, do ponto de vista turístico, esta é mais uma atividade que poderá contribuir para diversificar a oferta turística, neste caso através de um acontecimento desportivo que dará a conhecer uma unidade hoteleira do concelho com todas as condições para a prática desportiva; -----*
 - 7. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
 - 8. A presente cumpre:-----*
O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º -----
 - 9. A despesa, referente à participação financeira no valor de 7.500,00€ (sete mil, quinhentos euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. -----*

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- O empréstimo de um pódio, pela DDJ;-----*
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de eletricidade durante todo evento, pela DEEM/eletricidade; -----*
- Empréstimo de 70 barreiras de competição, 6 blocos de partida, 1 fasquia de salto em altura e 1 fasquia de salto com vara, pela DDJ; -----*
- Empréstimo de 2 estrados de madeira, pela DTDEC; -----*
- Atribuição à Associação de Atletismo do Algarve de uma participação financeira -----*

até um valor máximo de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) atribuída em função dos devidos documentos comprovativos das despesas efetuadas, para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como ajuizamento das provas, apoio médico e ambulância, medalhas, deslocações aquisição de dorsais, etc." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= 4.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ASSINATURA DE PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DA 4.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), em parceria com os Municípios, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), reconhecendo desta forma aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil; -----
- 2) As EIP's são uma mais-valia potencializando o concelho com equipas profissionalizadas que estarão em permanência no quartel dos bombeiros para prestar socorro às populações, contribuindo para a melhoria das condições de prevenção e socorro no Município, e garantindo a prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e defesa dos bens;
- 3) Albufeira é um Concelho com mais de 44.000 habitantes (resultados preliminares Censos 2021), duplicando nas épocas festivas, fator potenciador para o aumento de diversos riscos e vulnerabilidades, pelo que, a manutenção das Equipas de Intervenção Permanente vem reforçar e melhorar a capacidade de socorro em múltiplas valências, como combate a incêndios, socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes ou catástrofes, naufrágios, socorro complementar, em segunda intervenção, desencarceramento ou apoio a sinistrados no âmbito da urgência pré - hospitalar, minimização de riscos em situações de previsão ou ocorrência de acidente grave, colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que são cometidas aos corpos de bombeiros; -----



- 4) O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 210/2023, de 17 de julho e pela Portaria n.º 60/2024, de 20 de fevereiro; -----
- 5) A AHBVA via ofício solicitou parecer positivo por parte da Câmara Municipal na manifestação de interesse para constituição da 4.ª EIP para o Concelho de Albufeira, a fim de poder apresentar candidatura até dia 20 de março, junto da ANEPC; -----
- 6) A AHBVA justifica necessidade de constituição da 4.ª EIP, com as recentes ocorrências de socorro em que têm estado envolvidos, bem como a necessidade de reforço de efetivos para a época de incêndios e o aumento significativo de residentes e turistas no concelho de Albufeira, tornando evidente a importância de assegurar uma resposta eficaz e contínua às emergências. Acresce também o facto, segundo a AHBVA, que para além da área de atuação própria, respondem em rede às ocorrências mais relevantes na região, sendo os Bombeiros Profissionais da AHBVA a primeira linha de resposta às emergências da comunidade, em estreita articulação com as diretrizes e disponibilidade apresentadas pela ANEPC; -----
- 7) Posteriormente à aprovação da 4.ª EIP, pela ANEPC, é assinado entre a ANEPC e Município de Albufeira, o Protocolo em que participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, por cada elemento, bem como demais encargos relativos ao Regime de Segurança Social e Seguros de Acidentes de Trabalho; -----
- 8) Os Protocolos têm uma vigência por períodos de três anos (36 meses), renovados automaticamente e sucessivamente por igual período, caso não sejam resolvidos por nenhuma das partes, nos termos da cláusula nona dos referidos protocolos; -----
- 9) De acordo com o ponto 7) da presente proposta, foram estimados os seguintes valores a serem comparticipados pelo Município de Albufeira, tendo em conta que o início do seu funcionamento possa ocorrer a 1 de maio de 2026: -----

	4.ª EIP
1.º ano (mai a dez 2026)	35.683,14 €
2.º ano (jan a dez 2027)	55.115,50 €
3.º ano (jan a dez 2028)	60.221,15 €
4.º ano (jan a abr 2029)	19.112,34 €

Valor total de € 170.132,13 (cento e setenta mil, cento e trinta e dois euros e treze cêntimos); -----

10) A indicação de que o presente protocolo cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI "A despesa, no valor de € 170.132,13 (cento e setenta mil, cento e trinta e dois euros e treze cêntimos), resultante dos protocolos assinados será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5017. -----

Proponho que: -----

A) A digníssima Câmara Municipal concorde com a assinatura da Manifestação de Interesse (em anexo) para constituição da 4.ª Equipa de Intervenção Permanente do concelho de Albufeira; -----

B) A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, a assinatura do protocolo de constituição da 4.ª Equipa de Intervenção Permanente no Município, condicionada à aprovação da Manifestação de Interesse acima referida e da sua aprovação pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, de acordo com os pressupostos anteriormente mencionados, com a seguinte comparticipação financeira referentes aos períodos de: -----

- 4.ª EIP (maio 2026 a abril 2029) = € 170.132,13. -----

Valor total de € 170.132,13 (cento e setenta mil, cento e trinta e dois euros e treze cêntimos); -----

C) O envio para apreciação em Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - RETIFICAÇÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dezoito de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Protocolo entre o Município de Albufeira e a Fundação António Silva Leal foi apreciado e aprovado em Reunião de Câmara de 30/12/2025. -----

Considerando que: -----

No passado dia 11 de março de 2026, a Fundação António Silva Leal enviou um email a solicitar a retificação do número de identificação fiscal, tendo em conta que, aquando da validação prévia dos dados remetidos pelo Município, a incorreção não foi detetada pela referida Entidade. -----

Vem a Fundação António Silva Leal solicitar a retificação no protocolo aprovado, nos



seguintes termos: -----

Onde se lê: -----

"FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL, Instituição Particular de Solidariedade Social, Pessoa Coletiva [REDACTED], com sede da Rua Carlos Testa, n.º 1 - 4.º A, 1050-046 Lisboa, adiante designado por "Segunda Outorgante", neste ato representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Valdemar Estevens Romba Saleiro." -----

Deverá ler-se: -----

"FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL, Instituição Particular de Solidariedade Social, Pessoa Coletiva [REDACTED], com sede da Rua Carlos Testa, n.º 1 - 4.º A, 1050-046 Lisboa, adiante designado por "Segunda Outorgante", neste ato representada pelo Presidente do Conselho Executivo, [REDACTED]." -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a retificação ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Fundação António Silva Leal, nos termos acima propostos, mantendo-se o restante protocolo conforme aprovado na Reunião de Câmara do dia 30/12/2025, o qual se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só uma dúvida relativamente a isto. Pelo que eu percebi deste protocolo a autarquia faz os projetos todos, se eu não me engano, e eles depois fazem o pedido de financiamento ou a candidatura para financiamento das obras. Aqui a minha questão é a seguinte. Isto depois vai fazer a prorrogação do contrato mais 40 anos, não é, mas não há nenhuma cláusula se não acontecer a candidatura, e se não houver as obras de alargamento, o que é que acontece? Mantem-se os 40 anos de contrato. Eu estou a dizer, isso é uma candidatura para fazer, isto é uma renovação de contrato por 40 anos e depois é renovável por períodos de 5 anos. A minha questão aqui é, se houver uma situação em que não haja esse alargamento, ou seja, que não seja feito, acaba por ficar o contrato prorrogado por 40 anos, mas não haver essa parte." -----*

Senhor presidente: *"Assim nesta, o CC, sinceramente, eu acho que não deve acontecer isso. A senhora vereadora não está a par da situação? Sobre esta situação, eu acho que não é prorrogado se não houver aprovação." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, é porque este contrato, se assinar este*

contrato fica logo por 40 anos." -----

Senhor presidente: "Eu sei." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não sei se existe alguma cláusula que diga que, se não havendo esta..." -----

Senhor presidente: "Tenho que analisar, não lhe sei dizer." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida é só essa, relativamente a isso." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom dia, mas eu não estou a perceber. Isto tem a ver com a unidade de longa duração, dos cuidados continuados? Qual é que é?" ----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, isso é dos "Amendoinhas", acho eu." -----

Senhor presidente: "Não." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto não é dos "Amendoinhas"?" -----

Senhor presidente: "Não, de longa duração, se fosse os "Amendoinhas" era outra conversa." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não estava a perceber." -----

Senhor presidente: "Esse aí eu explicava, eu sabia explicar, este não sei explicar, mas os "Amendoinhas" eu explicava." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pensava que era dos "Amendoinhas"." -----

Senhor presidente: "Os "Amendoinhas" é assim, nós damos a possibilidade de comodato de 40 anos, mas eles é que vão investir o dinheiro deles, eles é que vão pedir um empréstimo e eles é que vão construir, porque nós perdemos um fundo, perdemos os apoios. Como tal, eles fizeram a proposta de que falei com o senhor Valdemar, exatamente, falámos e ele apresentou-nos a proposta de serem eles a arrecadar com o investimento, pedem ao banco o empréstimo, fazem o investimento, abrimos para mais 40, uma sala para 40 ou 50 miúdos, e eles ficam a tomar conta daquilo. Ou seja, acho que é bastante benéfico para a nossa...devia de haver mais destas." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Até porque isto, isto tem a ver com a alteração, a retificação do número do contribuinte, não é só isso?" -----

Senhor presidente: "Sim, exatamente, é só isto." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Então, qual é que é a dos "Amendoinhas"?" -----

Senhor presidente: "Deve ser na seguinte, se calhar." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É o outro a seguir, então. Se calhar era isso." -----

Senhor presidente: "Os "Amendoinhas" é isso, submeter um empréstimo a um banco, investem, e querem abrir em setembro, e era assim que devia de acontecer mais vezes." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, devo ter trocado os números." -----

Senhor presidente: "Isentava-nos a nós de mais investimentos." -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO
ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS
OPERACIONAIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS, CELEBRADO PELA CENTRAL
DE COMPRAS DA AMAL - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
- MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Projeto de decisão de adjudicação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Considera-se assim, propor a adjudicação à entidade JACINTO MARQUES DE OLIVEIRA, SUCESSORES LDA., pelo valor € 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil euros), acrescido do IVA de 6%, nos termos e condições constante na proposta apresentada e no respeito pelo Caderno de Encargos. -----

Sendo os valores por lote os seguintes:-----

- *LOTE 1 - Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios Florestais (VLCI-F) - € 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos euros) + IVA, com prazo de entrega março de 2027; -----*
- *LOTE 2 - Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios Rurais (VLCI-R) - € 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos euros) + IVA, com prazo de entrega novembro de 2026;-----*
- *LOTE 3 - Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI) - € 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos euros) + IVA, com prazo novembro 2026; --*
- *LOTE 4 - Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF) - € 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros) + IVA, com prazo de entrega março de 2027. -----*

Sem audiência prévia nos termos do n.º 2 do art.º 125.º e com celebração de contrato escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º, ambos do CCP."-----

O processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão:-----

a) adjudicar a Aquisição de Viaturas e Equipamentos Operacionais para Combate a Incêndios, celebrado pela Central de Compras da AMAL, à Jacinto Marques de Oliveira, Sucessores, Lda, pelo valor de oitocentos e sessenta e um mil euros,

acrescido do IVA de seis por cento, nos termos e condições constante na proposta apresentada e no respeito pelo caderno de encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= ACIDENTE DE TRABALHO - QUALIFICAÇÃO COMO ACIDENTE DE
TRABALHO O ACIDENTE OCORRIDO COM O TRABALHADOR N.º 2824
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) O trabalhador exerce funções de Agente Municipal no Município de Albufeira desde 29/11/2019, com afetação à DPMV; -----

2) No dia 10/12/2025, foi participado o acidente, com a seguinte descrição: "Aos 9 dias de dezembro de 2025 no período de almoço, ao deslocar-me à minha morada e a circular na estrada suprarreferida, por forma a evitar a colisão numa viatura (que circulava no meio do eixo viário, e a uma velocidade causadora ao embaraço do trânsito) embati num muro de pedra, tendo resultado dessa colisão vários danos na minha viatura e na minha pessoa". -----

3) A Companhia de Seguros recusa a responsabilidade pelo acidente de trabalho, considerando que o mesmo não se insere na alínea a) n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei 98/09 de 04 de setembro, tendo em conta que mesmo ocorreu no âmbito da vida pessoal do trabalhador. -----

4) O parecer da DJC em relação à recusa de responsabilidade da companhia se seguros no qual encontra "...um duplo enquadramento, atendendo a que não só o trabalhador se deslocava da sua casa para o trabalho, como regressava do local da refeição" e "... que a fundamentação apresentada pela seguradora não encontra respaldo legal, por assentar no pressuposto de que o trabalhador estaria no "âmbito da sua vida pessoal", e sugere que "a presente informação seja remetida à seguradora, solicitando a reabertura do processo". -----

PROPONHO: -----

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere qualificar o acidente ocorrido no dia 09/12/2025 com o trabalhador n.º 2824 como acidente de trabalho, com as legais consequências daí decorrentes." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isso tem a ver com a postura da agência de seguros à qual se paga milhões, e que tem sido assim muito recorrente. Muitos acidentes têm acontecido, até com trabalhadores da autarquia, e que a seguradora tem-se recusado a pagar, e são coisas que, algumas delas são óbvias, como é o caso desta aqui. Conheço uma situação de uma funcionária que até caiu num buraco, parece que foi um buraco na calçada que havia e ficou, teve que andar de cadeira de rodas e tudo, esteve 3 meses de baixa, e teve de pagar as despesas dela. Isso foi para a seguradora, a seguradora recusou, e acho que está a ser, a Arminda, que está ali na Diamantina, e eles estão sempre ali a tentar protelar essas situações. Mas era ver essa situação, porque eles, de facto, cortam-se ali um bocadinho, são lesto a receber dinheiro, mas depois quando é para pagar, depois são os municípios é que ficam a arder com o problema."*-----

Senhora vereadora Cristina Corado: *"É uma situação que já está a ser vista, e que me apercebi quando vim para este executivo, com aquela situação, não sei se recorda, daquela senhora que foi agredida na escola, e que depois esteve 2 ou 3 anos, para receber o valor dos óculos, que a criança partiu-lhe os óculos, e o seguro não deu resposta, e disse que não pagava. Já aconteceram várias situações como esta, e tem que ser, efetivamente, vista quais são as cláusulas, e o porquê de não aceitarem determinadas situações, que me parecem até óbvias."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Porquê, nós sabemos porquê, não é."*-----

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Pois."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE PSICOLOGIA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e cinco de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) *Para a prossecução das atribuições desta edilidade urge proceder-se ao recrutamento de recursos humanos, de acordo com o previsto no mapa de pessoal para 2026; -----*

b) *Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, em conformidade com o existente no mapa de pessoal;-----*

c) Compete ao órgão executivo deliberar relativamente ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2026, conforme o disposto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 3, do art.º 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. -----

Proponho, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar: -----

A abertura do procedimento concursal abaixo indicado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente: -----

Unidade Orgânica	N.º de Postos de Trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade
Divisão de Ação Social	1	Técnico Superior	Psicologia"

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA -
PROTOCOLO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A SCMA - Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, veio solicitar o acolhimento da sua formanda [REDACTED], do curso de Cozinheiro/a, para desenvolver formação prática em contexto de trabalho / estágio curricular, no âmbito da "Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiência e Incapacidade" para decorrer a partir de 6 de abril até 15 de outubro de 2026. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Divisão de Educação; -----
2. Que o estágio curricular / FPCT não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro de formação; -
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a



atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de FPCT entre a SCMA e o Município de Albufeira, nos termos da minuta do Protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "O POMAR DE SEQUEIRO DO ALGARVE E A DIETA MEDITERRÂNICA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALGARVE-2024-40: CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, BIODIVERSIDADE E PATRIMÓNIO NATURAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de março corrente, do seguinte teor: --

"CONSIDERANDO QUE: -----

- A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, de 10/02/2026, determinando a integração na candidatura "SIPAM - Sistemas Importantes de Património Agrícola Mundial" a ser submetida pela CCDR Algarve ao Aviso n.º ALGARVE-2024-40 - Conservação da natureza, biodiversidade e património natural, do Portugal 2030; a inscrição nas GOP, em rubrica própria, caso a candidatura seja aprovada, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 18/02/2026.-----
- A digníssima Assembleia Municipal deliberou aprovar a candidatura "SIPAM - Sistemas Importantes de Património Agrícola Mundial" a ser submetida pela CCDR Algarve ao Aviso n.º ALGARVE-2024-40 - Conservação da natureza, biodiversidade e património natural, do Portugal 2030, pelo valor de 29.212,50€, na sua reunião ordinária de 06/03/2026.-----
- No dia 06/03/2026 foi remetido pela CCDR Algarve um email com dois protocolos a estabelecer entre os parceiros da candidatura, a serem assinados pelo Município de

Albufeira com a maior brevidade possível, por forma a seguirem para assinatura por parte dos restantes parceiros. -----

- As minutas dos referidos protocolos já haviam sido aprovadas na reunião de Câmara do dia 18/02/2026, no entanto, as mesmas sofreram pequenas alterações face ao inicialmente aprovado. -----
- De acordo com o email da CCDR Algarve (entidade líder da candidatura), os protocolos deveriam ser remetidos assinados pelo Município de Albufeira com brevidade, para que pudessem ser remetidos para os restantes parceiros para assinatura, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a aprovação das novas minutas dos protocolos, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DETERMINO: -----

- A aprovação das novas minutas dos protocolos a estabelecer entre os parceiros da candidatura "O Pomar de Sequeiro do Algarve e a Dieta Mediterrânica" a ser submetida ao Aviso n.º ALGARVE-2024-40 - Conservação da natureza, biodiversidade e património natural, bem como a sua assinatura; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das novas minutas dos protocolos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - UM PASSO PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL" NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALGARVE-2025-13: DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL (ITI CIM AMAL) - FORMALIZAÇÃO DA 1.ª REPROGRAMAÇÃO DA CANDIDATURA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO QUE: -----

- A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do então Senhor Presidente, José Carlos Martins Rolo, com vista à formalização da candidatura "Município de Albufeira - um passo para a transformação digital" no âmbito do Aviso n.º ALGARVE-2025-13: Digitalização da administração pública local (ITI CIM



- AMAL), do Programa Regional do Algarve (ALGARVE 2030); a inscrição e reforço de rubricas numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura fosse aprovada, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 30/09/2025.-----*
- Na preparação da candidatura constatou-se que a mesma não contemplava a componente "Divulgação/Comunicação", bem como alguns dos valores das componentes não se encontravam corretos. Assim, a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar ratificar o despacho de 30/09/2025, determinando a formalização da candidatura "Município de Albufeira - um passo para a transformação digital" no âmbito do Aviso n.º ALGARVE-2025-13: Digitalização da administração pública local (ITI CIM AMAL), do Programa Regional do Algarve (ALGARVE 2030), com a nova repartição da despesa e montantes totais; a inscrição e reforço de rubricas numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura fosse aprovada, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 07/10/2025.-----*
 - No dia 30/09/2025 foi submetida a candidatura "Município de Albufeira - um passo para a transformação digital", com um investimento estimado de 1.309.460,63€ (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos), condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal.-----*
 - No dia 24/11/2025 foi o Município de Albufeira notificado com a decisão de aprovação da candidatura, tendo a mesma sido considerada aprovada com um montante elegível de 1.230.029,89€ (um milhão, duzentos e trinta mil e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos), com uma participação FEDER de 738.017,94€ (setecentos e trinta e oito mil e dezassete euros e noventa e quatro cêntimos).-----*
 - A digníssima Assembleia Municipal deliberou aprovar a autorização prévia prevista na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente à repartição de encargos da Candidatura "Município de Albufeira - um passo para a transformação digital" no âmbito do Aviso n.º ALGARVE- 2025-13: Digitalização da administração pública local (ITI CIM AMAL) — correção de valores, com o valor de 1.297.670,63€, com IVA incluído à taxa legal em vigor, na sua reunião de 26/11/2025.-----*
 - A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALGARVE-FEDER-03356700 - Município de Albufeira - um passo para a transformação digital" no âmbito do Aviso n.º ALGARVE-2025-13: Digitalização da administração pública local (ITI CIM AMAL), caso a mesma fosse*

aprovada em sede de sessão extraordinária da digníssima Assembleia Municipal a realizar-se no dia 26/11/2025, na sua reunião de 02/12/2025.-----

- No dia 02/12/2025 foi assinado o Termo de Aceitação da candidatura "ALGARVE-FEDER-03356700 - Município de Albufeira - um passo para a transformação digital" e carregado na Plataforma do Balcão dos Fundos.-----
- No âmbito da informação dos serviços existe necessidade de efetuar uma reprogramação à candidatura por forma a acrescentar duas componentes, nomeadamente: -----
 - Módulo de Arquivo Digital para o Urbanismo com Inteligência Artificial no âmbito da Solução de Digitalização e Arquivo Integrada - 270.600,00€ (duzentos e setenta mil e seiscentos euros) (com IVA incluído à taxa legal em vigor) para o ano de 2026 (SGDCMA/2026/8070);-----
 - Solução de Gestão de Processos Digitais - 258.300,00€ (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos euros) (com IVA incluído à taxa legal em vigor) para o ano de 2026. --
- Do investimento previsto para estas duas novas componentes - 528.900,00€ (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos euros) (com IVA incluído à taxa legal em vigor), estima-se que a componente europeia - FEDER (60%) seja no montante de 317.340,00€ (trezentos e dezassete mil, trezentos e quarenta euros), e a componente nacional (40%) no valor de 211.560,00€ (duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta euros).-----

PROPONHO:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A formalização da 1.º reprogramação à candidatura "Município de Albufeira - um passo para a transformação digital" no âmbito do Aviso n.º ALGARVE-2025-13: Digitalização da administração pública local (ITI CIM AMAL), do Programa Regional do Algarve (ALGARVE 2030), por forma a acrescentar duas componentes de investimento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Acho que isto é uma candidatura que vai no caminho certo relativamente à questão da desmaterialização dos procedimentos urbanísticos. Por acaso, e nem a propósito, acho que ontem, se eu não me engano, houve uma entrevista acho que foi do Secretário de Estado da Habitação, que diz que tem uma tecnologia para fazer, para eliminar com os procedimentos urbanísticos, e libertar os técnicos, que depois vai disponibilizar às autarquias que utilizem a inteligência artificial, eu penso que é, exatamente, uma coisa deste tipo, e então parece-me que estamos no bom caminho, e isto parece-me que até vai mais para além da própria DGU,



do que isso, e acho que é uma reivindicação que temos falado nos últimos anos, desde 2009 e 2019, que chegou a ser contratada uma empresa, para fazer essa desmaterialização, mas ela nunca aconteceu efetivamente, e isto era um passo que me parece importante avançar.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REGULAMENTOS EM VIGOR NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - ADAPTAÇÃO
EXTRAORDINÁRIA DOS REGULAMENTOS EM VIGOR NO ÂMBITO
DA AÇÃO SOCIAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Município de Albufeira tem em vigor os seguintes regulamentos: Regulamentos para Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento, Regulamento de Programa da Renda Convencionada e Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social; -----
2. De acordo com os referidos regulamentos, é obrigatório a entrega de atestado de residência, referindo a composição do agregado familiar e o tempo de residência no concelho emitido pela Junta de Freguesia; -----
3. A ANAFRE emitiu uma informação onde consta que "a Junta de Freguesia não atesta, nem comprova, as relações de parentesco/filiação"; -----
4. O parecer da DJC, informa, salvo melhor entendimento, que a junta de freguesia não dispõe de competência própria para proceder à emissão de atestado de agregado familiar, sendo esta uma informação a ser obtida/extraída da página do cidadão no site institucional da Autoridade Tributária (AT). Em suma, e caso assim se considere, deve o regulamento ser alterado, no sentido de se solicitar atestado de residência, no qual conste o tempo de residência no concelho, a ser emitido pela junta de freguesia, como já se verifica, e comprovativo de agregado familiar a ser obtido na página do cidadão do site da Autoridade Tributária; -----
5. Há uma necessidade de adaptar extraordinariamente os referidos regulamentos, visando a sua adequação à atual realidade, no sentido, de garantir a melhor e mais real instrução dos processos, até à efetiva alteração dos regulamentos em vigor.-----

Proponho que:-----

Se submeta a deliberação da Câmara Municipal a aprovação da adaptação aos regulamentos em vigor, nos seguintes termos, respeitantes à documentação a entregar:

a) *Atestado de residência, referindo a o tempo de residência no concelho emitido pela Junta de Freguesia;*-----

b) *Declaração comprovativa da composição do agregado familiar emitida pela Autoridade Tributária, e em casos excecionais, adicionalmente, poderá ser solicitado documento comprovativo extraído do portal da Segurança Social.*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente às alterações vai ser pedido um atestado de residência referindo o tempo de residência no concelho, emitido pela junta de freguesia, e vai ser pedido também uma declaração comprovativa da composição do agregado familiar, emitida pela Autoridade Tributária, e em casos excecionais, adicionalmente, será solicitado um documento comprovativo extraído do Portal da Segurança Social. A minha dúvida aqui é a operacionalização disto, onde está a residência referindo o tempo de residência no concelho, como é que as juntas de freguesia vão fazer esta parte, porque eles na prática, eles quando chegam cá têm um atestado de residência que tem uma data, logo por aí já se deve saber qual é que é a data de permanência aqui no concelho. A minha dúvida aqui é exatamente isto, e se isto, esta alteração ao facto de ter mais tempo ou menos tempo, se isto vai ser sujeito a alguma graduação no cálculo desta alteração."*-----

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Em relação ao atestado da junta de freguesia, é um atestado que, provavelmente, vai ter por base o testemunho de duas pessoas, a dizer que aquela pessoa reside no concelho há determinado tempo, não há outra forma."*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"O atestado, normalmente referia que morava no concelho, e aqui vamos adicionar a questão de há tantos anos, é isso? Mas, supostamente, a minha dúvida é o seguinte, supostamente..."*-----

Senhora vereador Cristina Corado: *"É o que tem sido feito nos últimos anos, tem sido sempre feito assim."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas com a data, com a duração?"*-----

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Sim, com a duração, sim."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Também? Mas tinha a ideia que era..."*-----

Senhora vereadora Cristina Corado: *"É porque anteriormente estava na junta de freguesia, e era eu que assinava, precisamente, esses atestados."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Fazia só referência ao estar a morar no concelho."---*

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Atestados não, justificações administrativas."---*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ou seja, tinha ideia de que, por exemplo, os atestados que chegavam à escola era que estavam o morar no concelho, não a data dos anos que estavam no concelho."*-----



Senhora vereadora Cristina Corado: "Não, mas havia alguns para alguns fins que dizia, dependia do que era requerido pelos serviços. Nas escolas, provavelmente, não precisavam saber se a pessoa estava a residir aqui no concelho há "X" dias."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Era a data, se estava a data..."-----

Senhora vereador Cristina Corado: "Exato, há outras situações é que precisam de estar a residir há mais de 3 anos, ou há mais de 5 anos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E isto aqui, o facto de ser mais, ter mais ou menos anos, vai ser graduado de alguma forma, ou é só...?"-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Não, eu acho que o que consta no regulamento, há mais de 3 anos, ou há mais de 5 anos. Desde que a pessoa viva no concelho há 3 anos ou há 20 anos, o critério já está graduado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2005 - AMPLIAÇÃO DA CRECHE "OS AMENDOINHAS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. Que em reunião de câmara de 03.03.2026, foi deliberado outorgar a minuta da Adenda ao Protocolo celebrado a 26 de Agosto de 2005, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Fundação António Silva Leal, visando a realização de benfeitorias de ampliação na Creche denominada "Os Amendoinhas";-----
2. Que a Fundação António Silva Leal solicitou alterações/correções à minuta aprovada;-----
3. Que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere outorgar a minuta da Adenda ao Protocolo celebrado a 26 de Agosto de 2005, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Fundação António Silva Leal, cujo, o documento se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na

pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - CFD GOLFE DO DESPORTO ESCOLAR - ATIVIDADES COM ALUNOS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Desporto e Juventude, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Informo que, foi deliberado e aprovado Protocolo - na Reunião de Câmara do dia 03/03/2026 entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente a realização de um Protocolo de Colaboração com CFD Golfe - Desporto Escolar que permita o desenvolvimento da prática da modalidade de golfe com os alunos do Agrupamento de Escolas acima mencionado. -----

Em virtude da necessidade de se proceder à correção: -----

➤ *na página 1, Primeiro Outorgante, onde se lê: "(...) Dr. Rui Cristina, daqui em diante designado (...)";-----*

passa a ler-se: -----

"(...) Rui Cristina, daqui em diante designado (...)";-----

na página 1, Segundo Outorgante, onde se lê: "(...) O Agrupamento de Escolas com Centro de Formação de Golfe de Albufeira (...)";-----

passa a ler-se: -----

"(...) O Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente (...)";-----

➤ *na página 1, Segundo Outorgante, onde se lê: "(...) Rua das Escolas, 2071-126 Albufeira (...)";-----*

passa a ler-se: -----

"(...) Rua das Escolas, 8200-126 Albufeira (...)";-----

➤ *na página 2, Cláusula Segunda, onde se lê: "Cumprir à Primeira Outorgante";-----*

passa a ler-se: -----

"Cumprir ao Primeiro Outorgante";-----

➤ *na página 2, Cláusula Terceira, onde se lê: "Cumprir à Segunda Outorgante";-----*

passa a ler-se: -----

"Cumprir ao Segundo Outorgante";-----

➤ *nas páginas 2 e 3, Cláusula Terceira, onde se lê: "(...) d) Participar sem qualquer remuneração, nos eventos da CM Albufeira designadamente no Programa Desporto para Todos - Domingos Ativos, previamente acordadas entre partes as datas de realização destes eventos e mediante a possibilidade de utilização das áreas adjacentes aos Campos de Golfe. -----*



Cumpra ainda ao CFD de Golfe do Desporto Escolar:-----

a) cooperar a nível pedagógico com o projeto, zelando para que o mesmo decorra de acordo com o protocolado e a bem dos alunos envolvidos; (...)”;-----

passa a ler-se:-----

"(...) d) Participar sem qualquer remuneração, nos eventos da CM Albufeira designadamente no Programa Desporto para Todos - Domingos Ativos, previamente acordadas entre partes as datas de realização destes eventos e mediante a possibilidade de utilização das áreas adjacentes aos Campos de Golfe.-----

e) cooperar a nível pedagógico com o projeto, zelando para que o mesmo decorra de acordo com o protocolado e a bem dos alunos envolvidos; (...)”, continuando a sua sequência até ao final da presente Cláusula;-----

➤ na página 4, Cláusula Quarta, onde se lê: "(...) h) participar e acompanhar os seus federados juniores nos torneios do Circuito Drive da Federação Portuguesa de Golfe. (...)”;-----

passa a ler-se:-----

"(...) h) participar e acompanhar os seus federados juniores nos torneios do Circuito Drive da Federação Portuguesa de Golfe, (...)”;-----

➤ na página 5, Data do Documento, onde se lê: "(...) Albufeira, 2 de fevereiro de 2026 (...)”;-----

passa a ler-se:-----

"(...) Albufeira, __ de ____ de 2026 (...)”;-----

Ressalto que tal ajuste foi necessário para assegurar a integridade formal e legal do documento, além de promover a transparência e segurança jurídica para ambas as partes envolvidas.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL (APHM) -
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A vital importância da habitação na vida das populações enquanto fator de combate às desigualdades e de inclusão social;-----
2. A Câmara Municipal de Albufeira, em reunião realizada no dia 27 de setembro de

2016 e posteriormente a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de outubro do mesmo ano, deliberaram aprovar a proposta de adesão do Município à APHM-Associação Portuguesa de Habitação Municipal;-----

3. A APHM é uma associação que agrega os municípios e empresas municipais que gerem a habitação municipal;-----
4. A APHM tem como objetivos representar os seus associados, promover a realização de estudos e seminários e divulgar toda a informação de interesse para o sector; ----
5. A APHM tem como papel fundamental motivar a discussão de temas relacionados com a habitação entre os seus membros;-----
6. A APHM integra, de forma permanente, o Concelho Nacional de Habitação;-----
7. A APHM ao desenvolver um trabalho de reflexão sobre a problemática da habitação, de identificação de necessidades e de construção de propostas de intervenção, contribui para a definição de políticas públicas na área da habitação;-----
8. A participação do Município na Assembleia Geral da APHM permite reforçar a cooperação institucional, bem como acompanhar e influenciar decisões com impacto direto nas medidas públicas no âmbito da Habitação;-----
9. Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a designação de representantes do Município em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere designar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Rui Cristina, como representante do Município de Albufeira na Assembleia Geral da APHM - Associação Portuguesa de Habitação Municipal, e que nas suas faltas e impedimentos seja substituído pela Exma. Senhora Vereadora, Cristina Corado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TELEASSISTÊNCIA - ATRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE
TELEASSISTÊNCIA A UM MUNÍCIPE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dezassete de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência;-----



2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----
3. Que o Município [REDACTED]; -----
4. Que o Município vive sozinho e em situação de isolamento; -----
5. Que o Município tem vários problemas de saúde; -----
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
7. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----
8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere, aprovar a colocação do referido equipamento para o Município, através da Divisão de Ação Social."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TELEASSISTÊNCIA - ATRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE
TELEASSISTÊNCIA A UMA MUNICÍPE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência;-----
2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----
3. Que a Município [REDACTED]; -----
4. Que a Município vive sozinha e em situação de isolamento; -----
5. Que a Município tem vários problemas de saúde;-----
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria

com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

7. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----

8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----

9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para a Munícipe."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - VÁRIOS PROCESSOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Dado o anteriormente mencionado, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Face ao mencionado nos pontos números 1; 3; 4 e 5 da presente, manifestar aos munícipes titulares dos processos de candidatura ao subsídio de arrendamento números 71/2025, 05/2026, 10/2026 e 11/2026 a intenção de indeferir as candidaturas por não cumprirem o estabelecido no artigo 6.º do RASA.-----

b) Face ao mencionado nos pontos números 2 e 6 da presente, manifestar aos munícipes titulares dos processos de candidatura ao subsídio de arrendamento números 79/2025, 14/2026 a intenção de indeferir as candidaturas por não satisfazerem as condições estabelecidas na alínea c) do n.º 1, do artigo 5.º do RASA.

c) Face ao mencionado no ponto número 7 da presente, manifestar à munícipe titulares do processo de candidatura ao subsídio de arrendamento número 15/2025 a intenção de indeferir a candidatura por não cumprir a condição estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o critério estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do RASA.-----

Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser concedido aos munícipes titulares dos processos supramencionados, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos



serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MONTANTE PARA O ANO DE 2026

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) *Que em 12 de dezembro de 2019, foi publicado o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA), com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte do Município de Albufeira;---*
- 2) *Que o n.º 2, do Artigo 1.º do RASA estabelece: "O Município de Albufeira disponibiliza anualmente uma verba de quinhentos mil euros para subsídio ao arrendamento acrescida de cinquenta mil euros para situações de emergência e que os valores mencionados podem ser revistos anualmente e aprovados pelo executivo mediante deliberação camarária"; -----*
- 3) *O teor da informação dos serviços N.º I-CMA/2025/19725, anexa à presente;-----*
- 4) *Que presentemente o Município dispõe de fundos que permitem o pagamento deste apoio aos agregados familiares. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a verba de 361.686,18€ (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis euros e dezoito cêntimos) para efeitos de pagamento de subsídio de arrendamento, no período de março de 2026 a dezembro de 2026, aos agregados familiares." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS - PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB 2/3

FRANCISCO CABRITA - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - ÉPOCA DESPORTIVA

2025/2026 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Futebol Clube de Ferreiras, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos da modalidade de Andebol, através da cedência do Pavilhão Desportivo da EB 2/3 Francisco Cabrita, para a época desportiva 2025/2026.-----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes e Associações do Concelho; -----
6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Futebol Clube de Ferreiras supramencionado, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a referida entidade a utilizar as Instalações Desportivas do Pavilhão Desportivo da EB 2/3 Francisco Cabrita, para a realização de treinos de Andebol à segunda e sexta-feira entre as 20h00 e as 21h30 até final do mês de junho de 2026." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS - GINÁSIO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ALBUFEIRA - VÁRIAS ENTIDADES DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada disponibilidade de apoio para a realização de treinos de ginásio, através da cedência do ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a época desportiva 2025/2026. -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----



3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes e Associações do Concelho; -----
6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar as entidades abaixo identificadas, nos seguintes termos:-----

- Bombeiros Voluntários de Albufeira; -----
- Guarda Nacional Republicana de Albufeira; -----
- Associação de Nadadores-Salvadores de Albufeira;-----
- Polícia Municipal;-----
- Proteção Civil de Albufeira; -----
- Polícia Marítima de Albufeira. -----

Autorizar as entidades acima mencionadas a utilizar as Instalações do ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a realização de treino de ginásio de segunda-feira a sexta-feira, até final do mês de junho de 2026 nos seguintes horários: -----

- 07h00 até 08h00 (Com reserva de dois dias de antecedência);-----
- 08h00 até 09h00; -----
- 12h30 até 14h00; -----
- 14h00 até 15h30. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu tenho aqui uma questão relativamente a isto. Aqui estamos a falar do ginásio do pavilhão, não é? Isto aqui tendo em conta, inclui também, vai-se acrescentar mais estas entidades todas? Existe algum calendário para, por exemplo, estar utilizado pelos clubes e isso assim?" -----

Senhor vice-presidente: "Sim, cada clube tem direito a "X" de horas, aquilo está tudo dentro de um mapa, e havia estas vagas, foram-nos solicitadas e foi enquadrado dentro do plano que já estava estabelecido previamente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS - GINÁSIO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ALBUFEIRA - CLUBE DE ARTES MARCIAIS DE ALBUFEIRA - ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Clube de Artes Marciais de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treino de ginásio, através da cedência do ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a época desportiva 2025/2026. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes e Associações do Concelho; -----*
- 6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube de Artes Marciais de Albufeira supramencionado, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a referida entidade a utilizar as Instalações do ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a realização de treino de ginásio à quinta e sexta-feira entre as 18h00 e as 19h00 até final do mês de junho de 2026."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - TREINOS DE BASQUETEBOL COM VISTA À PREPARAÇÃO DAS SELEÇÕES REGIONAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NA FESTA DO BASQUETEBOL 2026 - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pela Associação de Basquetebol do Algarve, foi através da informação da Divisão de Desporto e Juventude junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a utilização de instalações desportivas municipais para a realização de treinos de Basquetebol com vista à preparação das seleções regionais para a participação na Festa do Basquetebol 2026, através da cedência dos Pavilhões Desportivos do Concelho, entre os dias 01 a 08 de abril 2026. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes e associações que mobilizem praticantes residentes no Concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes, Associações e outras entidades do Concelho e da Região; -----*
- 6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supramencionada, nos seguintes termos: -----

- ♦ Autorizar a entidade supramencionada a utilizar as instalações desportivas municipais, para a realização de treinos de Basquetebol entre os dias 01 a 08 de abril de 2026 conforme mapa em anexo." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

E - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO
= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 15/2025 -
REQUERIMENTO =

Por Extremo Ambiente - Animação Turísticas, Limitada, foi apresentado um requerimento, com data de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelo qual

solicita indemnização por danos sofridos quando uma das suas viaturas circulava em Cabeça Água, Paderne, num passeio turístico, quando a via abateu levando à queda da viatura num buraco sendo impossível retomar a normal circulação e prosseguir viagem. -- Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Como tal e verificando-se a não apresentação de nenhum facto adicional que pudesse alterar o teor do parecer original, nos termos do art.º 126.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supramencionado. -----

Sendo, sem mais, O que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= CAMINHOS - APROVAÇÃO DOS VALORES PATRIMONIAIS DE VÁRIOS CAMINHOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Rui Celestino dos Santos Cristina, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, vem propor, ao abrigo das competências que lhe estão conferidas, para os devidos efeitos legais, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovados os valores patrimoniais dos Caminhos Públicos, constantes do mapa em anexo, considerando que: -----

O cadastro e o inventário do património das autarquias locais constituem instrumentos fundamentais para uma gestão eficaz, rigorosa e transparente do património público municipal. -----

O cadastro compreende a identificação e descrição detalhada de todos os bens, enquanto o inventário integra igualmente a respetiva avaliação patrimonial, permitindo assegurar um controlo rigoroso e a permanente atualização do património municipal. -----

Neste contexto, e para efeitos de registo no inventário e cadastro do património municipal, torna-se necessário proceder à quantificação dos bens objeto de registo, razão pela qual a avaliação dos caminhos declarados públicos assume particular relevância para a adequada organização e gestão patrimonial do Município. -----



Assim, considerando que os caminhos identificados no mapa anexo já se encontram registados no Inventário Municipal e atualmente apresentam valor patrimonial 0 (zero), torna-se necessário proceder à atribuição de valor patrimonial a cada um deles, de acordo com a tabela aprovada em reunião de Câmara realizada em 31/10/2023, de modo a possibilitar a conclusão do respetivo processo de integração no património municipal. -----

A referida avaliação resulta da aplicação da fórmula aprovada em reunião de câmara realizada em 31 de outubro de 2023, destinada à valorização dos caminhos públicos. ----

Nestes termos, e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar os valores patrimoniais dos caminhos identificados no mapa em anexo, para efeitos de registo e integração no inventário do património municipal.” -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de um anexo com a tabela de avaliação patrimonial de vários caminhos que detêm natureza pública, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

G - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto, foram apresentadas três informações com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância. -----

A primeira do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração o antecedente SGDCMA/2025/15011, tendo surgido a necessidade de alteração das necessidades previstas no anterior Procedimento desencadeado, e elaboração de novo caderno de encargos, tendo em conta a melhor qualidade dos serviços a ser prestados, opta-se por um procedimento conjunto que englobe serviços estáticos e eventos num só, sendo dividido o mesmo por lotes, tendo em conta os variados locais. -----

Foram constatadas novas necessidades nomeadamente nas Piscinas Municipais, sendo

necessário alargar a segurança privada a este local, eliminam-se as necessidades anteriores e previstas neste procedimento, relativamente ao Serviço de Atendimento de Ação Social, cria-se um lote de horas pontuais para o Auditório Municipal e um lote destinado exclusivamente a eventos, com necessidade e recurso ao Alvará A e B. -----
Prevê-se então neste Procedimento, por lotes, que os serviços estejam em vigor pelo prazo de dois anos, com prazo estimado de início a 1 julho de 2026, para suprir todas as necessidades diárias relativamente à vigilância no Município de Albufeira, uma vez que o Município não está ainda dotado de um número suficiente de trabalhadores/vigilantes, afetos ao Serviço de Autoproteção, para assegurar em pleno as necessidades atuais. -----

Feitos os necessários cálculos, o valor total deste procedimento é de 2.140.229,00€ (dois milhões cento e quarenta mil, duzentos e vinte e nove euros) acrescidos de IVA, o que ultrapassa o limiar europeu de contratação pública de 216.000,00€ (o que obriga à publicação em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia).-----

A repartição de encargos tendo em conta a assunção dos compromissos plurianuais será da seguinte forma: -----

Para o ano de 2026, referente a despesas na área da Saúde prevê-se o total de 59.028.24€; -----

Para o ano de 2026, referente às restantes áreas prevê-se o total de 496.029.00€; ----

Para o ano de 2027, referente a despesas na área da Saúde prevê-se o total de 118.056.48€;-----

Para o ano de 2027, referente às restantes áreas prevê-se o total de 952.058.00€; ----

Para o ano de 2028, referente a despesas na área da Saúde prevê-se o total de 59.028.28€; -----

Para o ano de 2028, referente às restantes áreas prevê-se o total de 476.029.00€.-----

Uma vez necessário a designação de Gestor de Contrato e nomeação de Júri do concurso, submete-se a consideração superior a seguinte proposta: -----

Gestora do Contrato: [REDACTED]
[REDACTED]; -----

Júri do Concurso:-----

Efetivos:-----

Presidente - [REDACTED]
[REDACTED]; -----

1.ª Vogal - [REDACTED]
[REDACTED]; -----



2.^a Vogal - [REDACTED]

Suplentes:

1.^a [REDACTED]

2.^a Vogal - Deverá ser nomeado alguém da área da contabilidade, a designar.

Tendo em conta a urgência no Procedimento, uma vez que o procedimento em vigor termina no próximo dia 30 de junho de 2026, e uma vez que os locais em apreço não são passíveis permanecer sem vigilância humana, sugere-se que seja encurtado o prazo de apresentação de propostas, de acordo com o artigo 136.º n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Para efeitos de abertura do Procedimento de Aquisição de Serviços de Segurança Vigilância para o Município de Albufeira - 2026/2028, junta-se o Caderno de Encargos e Proposta do que será necessário constar no Programa de procedimento.

Remete-se para análise, concordância e encaminhamento para os competentes serviços."

A segunda, do teor seguinte:

"Retifica-se informação em etapa 1.

Para o ano de 2026, referente a despesas na área da Saúde prevê-se o total de 59.028.24€;

Para o ano de 2026, referente às restantes áreas prevê-se o total de 496.029.00€;

Para o ano de 2027, referente a despesas na área da Saúde prevê-se o total de 118.056.48€;

Para o ano de 2027, referente às restantes áreas prevê-se o total de 932.058.00€;

Para o ano de 2028, referente a despesas na área da Saúde prevê-se o total de 59.028.28€;

Para o ano de 2028, referente às restantes áreas prevê-se o total de 476.029.00€."

A terceira, do teor seguinte:

"Informação:

- Prazo para apresentação de propostas 15 dias, de acordo com o artigo 136 n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

- Não se trata de procedimento financiado;

- Critério desempate: sorteio;

- Não foi efetuada consulta preliminar;

- Critérios ambientais - Tendo em conta a natureza dos serviços, os critérios

ambientais não se aplicam. -----
- Não se trata de compra estratégica, mas a mesma pressupões o uso eficiente dos serviços, neste caso serviços de vigilância. -----
- Critérios de acessibilidade para as pessoas com deficiência não estão incluídos porque o contrato não se destina a pessoas singulares. -----

Júri do Concurso:-----

Efetivos:-----

Presidente - [REDACTED]

[REDACTED];-----

1.ª Vogal - [REDACTED]

[REDACTED];-----

2.ª Vogal - [REDACTED]

[REDACTED].-----

Suplentes:-----

1.ª Vogal - [REDACTED]

[REDACTED].-----

2.ª Vogal - [REDACTED]

[REDACTED].-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Queria só questionar se têm em mente o valor de, em 2025, que o município gastou em estes serviços de vigilância?"-----

Senhor presidente: "Deve ser baseado neste valor."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Será?"-----

Senhor presidente: "Quase de certeza absoluta. Eu lembro-me que a doutora Marta baseou-se..."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu não sei, os valores que eu sei já tem muitos anos e era qualquer coisa como 20% disto."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Acho que deve ser mais, acho que é duzentos e tal mil. Mas acho que foi mais, em 2025."-----

Senhor presidente: "Dois milhões."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Nós estamos a fazer dois milhões para dois anos. Portanto, deve estar próximo do..."-----

Senhor presidente: "Sim, mas eu acho que houve uma estimativa, não tenho a certeza, houve uma estimativa daquilo que se gastou nos outros anos, e tentámos, mais ou menos, ir nessa senda."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Só para eventos estão seiscentos mil euros, nos dois



anos." -----

Senhor presidente: "Sim, sim." -----

Senhor vice-presidente: "E do desporto..." -----

Senhor presidente: "Pois, além de termos estes eventos todos do desporto, sim. E vamos lá ver se este valor chega, vamos lá ver se este valor depois chega." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Só acrescentar aqui uma questão. Eu estive a ver aquilo, por acaso, não fui ao pormenor. Estava lá referido o centro de saúde, mas está, isso vi, mas aquela questão da metadona, está lá incluída?" -----

Senhor presidente: "Posso perguntar. Fica esquecido e é importante, a metadona é importante." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É uma questão que é importante, porque, às vezes, aquilo fica esquecido, e depois é sempre uma problemática muito grande. Por isso, só deixar esta.... Ver se, efetivamente, está lá contemplando." -----

Senhor presidente: "Sim, temos que responder isso à senhora vereadora, da metadona, se está incluída a metadona. Eu posso já fazer aqui uma pergunta, também não me custa nada." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Sim, isso é importante, é um alerta." -----

Senhor presidente: "Sim, é um alerta. Queremos fazer internacional para acabar de uma vez por todas com os ajustes diretos, que andamos sempre aqui.... Vamos lá ver se este corre bem, para não ser como no ano passado." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Acima dos duzentos e qualquer coisa mil euros é sempre, tem que ser sempre internacional, tem que ser publicado no jornal." -----

Senhor presidente: "Sim, mas podemos fazer como foi feito anteriormente, em ajustes, fragmentado, mas nós queremos já resolver isto, e vamos lá ver se corre bem. O outro não correu, não é? Também espero bem que sim." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, nomear os elementos componentes do júri e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia municipal. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - DIA 31 DE MAIO DE 2026 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., cumpre informar ar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de jantar com música ao vivo no jardim do Hotel Algarve Marriott Salgados Golf Resort & SPA, no dia 31 de maio, das 22h30 as 00h00; -
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- indica o requerente como medida mitigadora de ruído que <colocação de som no sentido oposto aos recetores sensíveis"; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 29,48€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - 5, 12, 19
E 26 DE ABRIL DE 2026 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 5, 12, 19 e 26 de abril,



das 14h00 às 21h00; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), e de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1 e 1.4.2.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor presidente: "Também queria falar sobre isso. É do dia 5, não é?" -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eles pedem logo para o mês, eles pedem para as festas todas do mês." -----

Senhor presidente: "É que tenho aqui um pedido, mas antes disso, se calhar, eu tenho aqui um pedido. Nós indeferimos o dia 5, mas os serviços dizem-me que o dia 5 é indeferido porque não chegou com 15 dias de antecedência, acho que nós devíamos de aprovar isto, não é? Para dia 5, estou a perguntar, é o que quiserem, por mim." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu também acho que não seria a primeira vez, mas quero questionar é outra situação." -----

Senhor presidente: "Diga, diga." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "A minha situação prende-se por nada a opor a este

espaço, que quem conhece e sabe as festas que lá fazem, é um orgulho para o Concelho de Albufeira termos este espaço no concelho, mas, como como o presidente já está-se a rir com a sua costela de louletano." -----

Senhor presidente: "Não." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não, mas você já está a rir, já sabe o que eu lhe vou dizer. Não é a primeira vez que eu voto contra isto, não é pelo evento em si, não é por nada disso. Eu concordo plenamente com aquilo, é da forma como eles comunicam o espaço. Você vai ao site deles, diz que é na avenida da Rocha Baixinha, que é do lado de Loulé." -----

Senhor presidente: "Eu não sabia disso, não estou a par." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Que é em Quarteira. Depois até têm lá um galardão que receberam para aí há 2 ou 3 anos como o melhor Beach de Praia, em Quarteira." ----

Senhor presidente: "Eu não sabia disso." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Depois no site, eles tiveram alguma pressão no último executivo, que eu tenho conhecimento, no meu tempo eles ainda não pediam as licenças especiais de ruído e eles mudaram algumas coisas no site, retiraram Vilamoura, mas têm Algarve - Portugal. Parece que Albufeira não existe, portanto, eu não voto para fazerem festas no Concelho de Albufeira a comunicarem que é no Algarve, em Portugal, em Vilamoura, em Quarteira, eu não me interessa. Se eles querem fazer cá, nós temos que tirar proveito de um espaço que é orgulhoso para Albufeira termos o cá." -----

Senhor presidente: "Estou a abrir o site, não sabia disso." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eles já retiraram algumas fotografias, já só aparece numa ou duas a dizer Vilamoura, na morada ainda tem Quarteira. Eu não tenho nada contra o espaço, aliás, tenho muito orgulho daquele espaço estar em Albufeira, agora nós temos que tirar partido disso. O município tem que tirar partido disso." -----

Senhor presidente: "Tem razão." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E ainda há essa confusão relativamente a se realmente aquilo é Albufeira ou não. Se fores ao GeoPortal de Loulé..." -----

Senhor presidente: "Enquanto eu for presidente de Câmara de Albufeira, aquilo será Albufeira." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas no GeoPortal de Loulé..." -----

Senhor presidente: "Eu sei, noutra dia o presidente da Câmara de Loulé já veio com essa conversa e eu disse-lhe assim: - "Enquanto eu for presidente da Câmara de Albufeira isto será de Albufeira."" -----

Senhor vereador Rogério Neto: "E também não sei se já foram repostas lá o lettering,



já foi reposto lettering de Albufeira?" -----

Senhor presidente: "Não, não. Essa parte já sei, acho que foi a Inframoura que mandou tirar aquilo." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Sim, mas a Inframoura vem mexer no concelho, no nosso território?" -----

Senhor presidente: "Ainda não era eu que cá estava." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Mas acho que há contestação e pediram para ele vir colocar, não me parece correto, porque senão deixamos de ir limpar a praia, deixamos de recolher o lixo, deixamos de candidatar a bandeiras azuis." -----

Senhor presidente: "Não deixamos não porque aquilo é nosso, têm que se habituar." ----

Senhor vereador Rogério Neto: "Mas você sabe porque é que eles alegam que aquilo é deles? Eles alegam porque em 2004 fizeram uma alteração à CAOP e mudaram a linha da divisão do território sem consultarem o Município de Albufeira, ou se consultaram, não obtiveram resposta positiva." -----

Senhor presidente: "Ainda há histórias com aquela Ribeira de Quarteira, que aquilo não desaguava ali, era mais uns metros ao lado, mas a mim não me interessa, isso comigo não se mexe, ali é Albufeira e o resto é conversa. Pronto, para mim é ponto assente, é Albufeira e agrada-me que seja Albufeira." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Em relação à LER, até pode o presidente aproveitar e dizer que tem lá agora um vereador chato, o gajo é um albufeirense bairrista e diz que se vocês não põem aí a publicidade que isso é em Albufeira, ele vai votar sempre contra." -----

Senhor presidente: "Vamos ter que falar sobre isso, sim, eu acho que tem que ter Albufeira." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "É pá, é assim e depois põem Falésia, também está errado. Eles não podem comunicar a Praia da Rocha Baixinha porque estão na Praia da Falésia. Para não falar da Lusort que tem na calçada a dizer que vão para a Praia da Falésia, quando vão para a Rocha Baixinha. Acho que devemos mostrar que aquilo é nosso território e que nos preocupamos, porque eu também sempre tenho salvaguardado isto, por muitos anos o município esqueceu aquela zona, é verdade. Agora está na altura, se calhar, de começarmos a olhar para zonas que dignifiquem a imagem de Albufeira." -----

Senhor presidente: "Claro, aquilo é uma zona premium." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Portanto, eu deixo o meu voto contra. Não sei se quer que deixe a minha declaração de voto?" -----

Senhor presidente: "Era bom que me escrevesse qualquer coisinha, declaração de voto sobre isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ou então faça uma aprovação condicionada." -----

Senhor presidente: "Não." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas se é para pressionar, é uma aprovação condicionada à alteração." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "E depois, se aparecesse lá alguma coisa a dizer Vilamoura tiravas as licenças." -----

Senhor presidente: "Eu voto a favor, mas deve-se fazer uma declaração de voto." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Ou então concordar com aquilo que o vereador Victor está a dizer." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Uma aprovação condicionada, isso é que é uma forma de pressionar. Aprova-se, mas..." -----

Senhor presidente: "E isso é legal? Pois, vejam lá isso, que eu com coisas ilegais, não. Já perceberam, isto tem de ser tudo by the book." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É uma condição que é imposta pelo executivo, que faz sentido." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu voto contra e dou a minha declaração de voto curta." -----

Senhor presidente: "Sim, curta, exato." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu fiquei aqui com alguma dúvida, porque esta questão no último mandato já tinha sido levantada aqui várias vezes e fiquei com a ideia que houve uma altura em que, ou saiu o ponto, ou não sei se também não votamos favoravelmente. Eu sei que depois, posteriormente, houve algumas alterações em termos de publicidade, porque passámos a votar a favor. Foi no Nosolo? Não, não." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso foi na altura do licenciamento do apoio de praia." -----

Senhor presidente: "Isto é uma licença de ruído, vejam bem, não confundam as coisas." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, mas foi também com a licença especial de ruído. Agora, efetivamente fico na dúvida." -----

Senhor presidente: "Falaremos com o proprietário sobre isso. Eu votarei a favor, votaremos a favor, mas irei falar sobre isso, irei fazer a démarche para falar com o proprietário, chamá-lo cá, ou os proprietários, falar com eles e sensibilizá-los para esta situação, isto é, Albufeira." -----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Até porque o licenciamento é nosso, não é?" -----

Senhor presidente: "Exatamente, se querem o licenciamento."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Se eles têm vergonha de utilizar o nome Albufeira, então vão explorar noutra local, não é?" -----

Senhor presidente: "Sim, concordo, está certo."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu já sei o que eles vão dizer, vão dizer: - "Não, mas nós já não mencionamos Vilamoura no nosso site, mencionamos Algarve - Portugal." Então, mas Algarve - Portugal?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, tem que fazer referência a Albufeira, faz sentido." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Está a câmara a dar uma licença para eles fazerem as festas e eles têm vergonha da palavra Albufeira?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Ia só dizer que me vou abster, porque fico na dúvida, não sei. Abster e justificando que espero que da próxima vez, efetivamente, já se refiram a Albufeira." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Vou votar a favor porque aquilo faz barulho lá longe."-----

Senhor presidente: "Exato, se fosse barulho no meio da cidade eu votava contra."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E não me incomoda muito." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "No meio da cidade está a fazer já."-----

Senhor presidente: "Estou à espera da vossa ajuda, senhor vereador."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Perdemos a câmara por isso." -----

Senhor presidente: "Não se preocupe que eu vou trazer a solução. E depois a gente vai ver quem é que mete lá o bacalhau. Quem é que depois de vocês vota a favor daquilo que eu vou trazer. A conversa que ouvi da outra vez é que vocês estavam dispostos." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Pois estávamos, mas perdemos a câmara por estar dispostos. Essa é a realidade." -----

Senhor presidente: "Acha que perdeu a câmara porquê?" -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Por não termos resolvido atempadamente." -----

Senhor presidente: "Ah, exatamente, pensava que me estava a dizer: - "Por não estarem dispostos."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Isso, senhor presidente, temos de falar antes de trazer aqui."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu fazia parte da comissão." -----

Senhor presidente: "Mas não resolveram nada, caramba. Ninguém tomou medidas."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Então pois, queriam resolver depois das eleições. Vá, não interessa."-----

Senhor presidente: "Percebo, percebo. Não percebi logo à primeira, mas depois percebi tudo isso."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "A razão do meu voto contra nada tem a ver contra o estabelecimento em causa, nem as festas que lá são feitas, que dignificam imensamente o Concelho de Albufeira, mas tendo em conta que se trata de um estabelecimento licenciado pelo Município de Albufeira e que requer uma licença especial de ruído passada por esta câmara, não me sinto à vontade para estar a votar uma licença atribuída por esta câmara onde o espaço não menciona em qualquer local que se localiza no Concelho de Albufeira. Obrigado."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; absteve-se a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votou contra o senhor vereador Rogério Neto.-----

H - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE DIA - FONTAINHAS - APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"A empreitada de Construção de Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Dia - Fontainhas, adjudicada por deliberação camarária adotada em sua reunião de trinta de junho de dois mil e vinte e três, à empresa Telhabel - Construções S.A., pelo valor de 7.787.418,80€ (Sete milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi consignada no dia 7 de Fevereiro do ano em curso.-----

Ao abrigo do artigo 300.º do Código dos contratos Públicos há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade.-----

O caderno de encargos define a fórmula a utilizar bem como o método de cálculo.-----

Relativamente à empreitada em título, junto se envia em anexo o cálculo da revisão de



preços provisória elaborada por estes serviços pelo programa automático do sistema de controlo de empreitadas, a qual obteve concordância do empreiteiro, e que agora se submete à aprovação do órgão competente para a decisão contratar, no valor de 70.128,78€ mais IVA (setenta mil cento e vinte e oito euros e setenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Propõe-se remessa à excelentíssima reunião de câmara." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tenho aqui uma questão. Qual é que é o timing de término aqui desta obra, que está previsto? Ainda não há assim nenhuma novidade, nenhuma informação?" -----*

Senhor presidente: *"Senhor diretor?" -----*

Senhor arquiteto Hugo Aires (diretor do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais): *"Bom dia a todos. A indicação que tínhamos é que seria no final do mês de maio." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mês de maio?" -----*

Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Sim." -----*

Senhor presidente: *"Era o que eu ia a dizer, afinal estou bem informado. Ia dizer final do mês de maio. E aquela situação da alta tensão, não vai inviabilizar isto tudo?" -----*

Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Esperemos que não, mas de qualquer das formas..." -----*

Senhor presidente: *"Foi acautelado. Sabem disso, não sabem?" -----*

Senhor vereador Rogério Neto: *"Eu sei disso, mas aquilo também é uma teimosia..." -----*

Senhor presidente: *"Está bem, teimosia ou não, mas devia ter sido acautelado atempadamente, que foi aqui a senhora vereadora que me chamou a atenção sobre isso. É uma teimosia, mas pode-nos inviabilizar o projeto todo, estar ali um ano parado, e não sei se a nível de fundos como é que vai ser. É preciso que depois recebamos algum. Verdade ou mentira?" -----*

Senhor vereador Rogério Neto: *"Eu ainda fui buscar a assinatura de um dos proprietários..." -----*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não..." -----*

Senhor vice-presidente: *"E eu falei com as pessoas que estavam disponíveis a deixar enterrar..." -----*

Senhor vereador Rogério Neto: *"Agora diz que já não está disponível." -----*

Senhor vice-presidente: *"Agora querem ser recompensadas." -----*

Senhor vereador Rogério Neto: *"Sabe o que está em causa? Por causa de enterrar a linha, para não utilizarem a mesma torre, para não ter que interromper o fornecimento ali durante, não sei, 1, 2, 3 dias, querem colocar uma torre paralela. Então, querem ligar*

a paralela e depois desativar aquela, e isso faz o mínimo desvio da linha, que obriga a mais duas autorizações agora." -----

Senhor presidente: "Isto é só burocracias, eu não tenho palavras."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não faz sentido isso, mantivessem a mesma torre e a mesma linha." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Já aconteceu o mesmo nos Olhos de Água." ----

Senhor vice-presidente: "Foi uma embirração contra o presidente da junta de Ferreiras. Eu andei a falar com os proprietários, queriam enterrar o... a Paula Veiga e o...e ninguém queria dinheiro nenhum, e depois não quiseram." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a revisão de preços no valor de setenta mil, cento e vinte e oito euros e setenta e oito cêntimos, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----

I - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 89 de 27/12/2024 -----

Processo n.º: **587/1968**-----

Requerente: **Oliveira Gomes & Palhota Simões, Sociedade de Advogados, SP, R.L.** -----

Local da Obra: Residências de Montemar, Apartºs F e H, Condomínio de Montemar, Largo de Camões, n.º 3, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e sete, barra, dois mil e vinte e cinco e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de dezanove de março de dois mil e vinte e seis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31251 de 06/06/2025 -----

Processo n.º: **09/2025/5**-----



Requerente: **João Filipe Martins Alves Lázaro** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho, n.º 45, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e oito, barra, dois mil e vinte e cinco e mandar proceder conforme sugerido no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de treze de março de dois mil e vinte e seis e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte de março de dois mil e vinte e seis. -----

**= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO
PROVISÓRIA NA UB 1 DA PRAIA DO EVARISTO DE UMA ESTRUTURA
AMOVÍVEL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em trinta de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) - Em 2025 o titular do contrato de concessão veio solicitar a possibilidade de instalação de estrutura amovível, situação que foi objeto de análise pelos serviços; -----
- b) - O referido pedido foi objeto por Despacho do então Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira datado de 28/05/2025, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) - Na Praia do Evaristo o concurso já terminou e está assim, afastada a possibilidade de prorrogação prevista no n.º 8 do Artigo 24.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, conforme parecer jurídico que se anexa à presente. -----

Assim, -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Manifestar Intenção de Indeferir o pedido efetuado pela Concha da Galé, por requerimento E-CMA/05/01/2026, quanto à possibilidade de instalação de estrutura amovível tendo em conta que o requerente já não é titular do Contrato, uma vez que terminou o prazo de prorrogação e o concurso está concluído, conforme fundamentos plasmados no parecer jurídico emitido a 30 de março de 2026." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu nem sequer tenho aqui o ponto, tenho no telemóvel, porque só agora de manhã é que soube que tinha feito esse aditamento. Para já, sem prejuízo de eu estar errado, posso estar a pensar mal, penso que é uma competência do senhor vice-presidente, que ele podia ter decidido isto ele próprio, mas prontos, quer trazer à câmara, quer passar a responsabilidade para todos, por mim também está tudo bem e eu aceito. Não é conhecimento, está aqui para deliberámos,

não está aqui para tomarmos conhecimento. Portanto, esse é o primeiro ponto." -----

Senhor presidente: "Sim, para votarmos, a favor ou contra, como quisermos." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Só para dizer que é uma competência do senhor vice-presidente, ele é que não quer assumir e quer trazer à câmara, tem legitimidade para fazer isso, não está aqui em causa. Posto isso, vou fazer só uma pergunta o vou fazer várias, posso ficar contente com a primeira e até vos apoio na situação. Quero que o senhor vice-presidente ou o senhor presidente me diga qual é o plano que o município tem para esta época balnear de 2026 para a Praia do Evaristo? Tendo em conta que nos trazem aqui uma proposta para suspender a atividade da praia." -----

Senhor presidente: "Para já, nós, município e executivo, ou seja, executivo, há algo que eu irei sempre fazer, é blindar-me juridicamente de tudo aquilo que eu faço e o parecer jurídico que eu tenho é para não aprovar. Aquilo que me foi dito é que já nem devia ter sido autorizado em 2025, da maneira como foi feito, mas eu não quero ir por aí. Não quero fazer críticas àquilo que foi feito, como tal, eu não vou compactuar com isso. Eu vou atrás daquilo que a minha jurista me propõe, propõe que não seja feito. O plano? Nós teremos com certeza um plano para continuarmos com a bandeira azul, sem sombra de dúvida. Não lhe vou dar detalhes porque não lhe sei dizer quais são os detalhes." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não tem ainda?" -----

Senhor presidente: "Não, não tenho, pois já sabe que nós chegamos aqui há 4 meses, estamos aqui a tentar resolver as situações. Agora, senhor vereador, há uma coisa que lhe garanto, aqui não haverá coisas cinzentas. A gente vai fazer as coisinhas blindados juridicamente para nós estarmos todos à vontade, que é isso que interessa, para que nós não sejamos depois responsabilizados mais tarde. Quiseram-se colocar à chuva há um ano atrás, nós não nos vamos colocar à chuva." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu compreendo o que está a dizer, mas aquela situação que foi autorizada... Pode ser possível perante o parecer que se queira. Há mais situações iguais ou parecidas." -----

Senhor presidente: "Por aquilo que me foi dito, não. Isto é uma situação única que nós temos." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Ok, o espaço que foi autorizado o ano passado a título provisório, foi simplesmente para que a praia funcionasse com a exploração dos toldos, porque senão a praia ia ficar novamente sem toldos e sem bandeira azul. Porque em 2024 naquela praia não foi hasteada a bandeira azul, não teve bandeira azul. E este ano, se não tiver lá aquele apoio para garantir o apoio balnear, o que está aqui em causa



é garantir o apoio balnear. Evidentemente que as pessoas que lá estão que tiram algum proveito em prol do investimento que fazem de lá colocar as casas de banho, os primeiros socorros, tudo isso. Agora esta é uma suspensão da praia, a praia vai ficar sem atividade, vai ficar sem bandeira azul. Isto vai-se prolongar por muitos anos, porque, como o senhor presidente sabe, há uma ação administrativa contra este município que, no mínimo, vai levar 5, 6 anos, até que o tribunal lhe vá pegar. Qualquer ação administrativa nunca surge antes dos 5, 6 anos. Significa que vamos ficar com aquela praia sem bandeira azul pelos próximos 3 ou 4 anos? É essa a questão que eu deixo, porque eu penso que falta aqui visão e estratégia para uma praia importantíssima para o concelho, à semelhança do que estávamos ainda a falar há pouco das outras praias e estarmos aqui a deliberar fechar uma praia quando há tantos hotéis ali à volta, há a necessidade daquele apoio balnear, não me parece que seja correto. E posso dizer mais, eu não estou a dizer isto porque eu fui funcionário da empresa que tem lá a concessão até 2014. Se alguém conhece aquela situação sou eu. Portanto, não acho que estejam a agir bem, acho que falta visão, estratégia para o interesse do município, mas isto cabe a vocês, vocês vão votar e vão suspender a atividade da praia. Eu vou votar contra, é só isso que eu quero dizer." -----

Senhor presidente: *"Quer que eu vá contra um parecer jurídico? Nunca o irei fazer. É pá, é tão simples quanto isto." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a este assunto, é um assunto que já se arrasta há muito tempo e esta questão até foi levantada aqui o ano passado, quando veio aqui também para fazer uma adjudicação, supostamente, mas aqui havia muita confusão. Eu lembro-me que na altura perguntei ao senhor vice-presidente o que é que estava previsto relativamente ao despacho, depois vim a conhecer que havia um despacho para fazer o apoio de praia. Foi dito e está em ata que seria só um pequeno apoio para vender bebidas e o que se deparou mais tarde, depois passei lá, é que estava ali um restaurante montado." -----*

Senhor vereador Rogério Neto: *"Uma esplanada." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Uma esplanada não, um restaurante, aquilo funcionou mesmo como restaurante, portanto, houve ali um abuso relativamente ali àquela situação. Depois aquilo decorre.... Acho que aqui há várias dimensões relacionadas com isto, o próprio concurso vem inquinado porque, a senhora vereadora deve-se recordar quando veio aqui um despacho que fazia referência que o júri do concurso, o presidente do júri tinha provocado tumultos e tinha pressionado não sei quem, uma data de coisas e que nós tínhamos deliberado com base numa informação dessas. O que me parecia*

bastante grave que isso acontecesse e por isso é que eu levantei essa questão nessa altura e disse logo que não iria votar uma coisa sem primeiro ouvir as partes, que nem sequer tinham sido ouvidas relativamente a isso. Até porque isso deu origem a queixa tribunal, se não me engano. E então houve várias situações e agora para ultrapassar isto, eu penso, acho eu que é possível a autarquia abrir a praia, fazendo os apoios necessários relativamente a balneários, a casas de banho e um pequeno apoio, portanto, pode-se fazer. Mais importante do que isso, tendo em conta que o outro concurso e isso é que é preciso fechar de uma vez por todas, ficou deserto, tendo em conta que todos os candidatos foram excluídos, há necessidade de voltar a abrir um novo concurso. Parece-me a mim, ou seja, isto não vai ficar ad eternum, mas há necessidade de fazer uma abertura de novo concurso."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Isso é outra matéria, não estou a falar disso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, o que eu estou a dizer é que são várias dimensões. Porque estava a dizer: - "Ah, porque isso pode-se eternizar não sei quanto tempo". Mas se houver um novo concurso isso já não acontece."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Um novo concurso com uma ação administrativa? E então depois se o candidato ganhasse a ação administrativa?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas o que existe em tribunal, aquilo que eu sei, a informação que eu sei, é que não houve nenhuma reclamação relativamente ao resultado do concurso que ficou deserto. Portanto, essa parte é que se tem de se fechar de uma vez por todas, e a partir do momento que isso estiver fechado, abre-se novo concurso, ponto final. Acho que a reclamação, a única que eu conheço, é que existe, a reclamação foi relativamente ao despacho do vice-presidente, não é relativamente ao próprio concurso em si, que ficou deserto. Ficou deserto, abre-se um novo concurso, pelo menos não havendo mais nada a apontar, e avançando com isso. Porque dar também, fazer uma renovação de uma coisa de alguém que abusou, pelo menos, tendo em conta que eu questioneei o senhor vice-presidente no mandato anterior, se ele tinha conhecimento ou não conhecimento que havia ali um restaurante, e ele não me respondeu, e sempre me disse que aquilo era um pequeno apoio. Portanto, a partir daí deduzo que tenha havido abuso a quem foi concedida o despacho, não faz muito sentido fazer uma renovação ou fazer um novo pedido para esses, tendo em conta os abusos que houve, e nessa perspetiva, não posso votar a favor disso. Contra, desculpe."-----

Senhor presidente: "Uma explicação aqui ao senhor vereador, houve bandeira azul em 2024, está aqui a dizer."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não foi hasteada. Está aí na listagem, mas não foi



hasteada, nem esteve lá."-----

Senhor presidente: *"Está aqui a dizer, que está aqui em 25."-----*

Senhor vereador Rogério Neto: *"O município teve que pôr lá um contentor à pressa, e depois não foi aceite."-----*

Senhor presidente: *"Estou aqui a ler, já me tinham dito que tinha havido bandeira azul. É que já me tinham dito, você disse, eu calei-me, mas vim agora aqui ver, houve bandeira azul nesse ano. Mas, muito bem, vamos então à votação."-----*

Senhor vereador Rogério Neto: *"Mas a questão que está aqui, eu não estava a falar nada, eu não estou a pôr a questão que o senhor vereador está a levantar, dos concursos, disso tudo. Isso que está aí é uma outra questão. Estamos aqui a falar é: há interesse para o município de Albufeira ter uma praia a funcionar ou não há? Se há, tem que se tentar arranjar uma forma, para que aquele apoio balnear funcione, precisamos dos toldos lá para os turistas. E a questão que está ali deste apoio que foi ali colocado, que o senhor vereador disse bem, que funcionou também como restaurante na esplanada, é correto, é verdade, funcionou, mas ele foi lá colocado para garantir os serviços ao apoio balnear, e todos os apoios de praia que existem, eles só existem para dar o apoio balnear, senão não existiam. Se eles não tiverem as casas de banho públicas, se não tiverem os primeiros-socorros públicos, se não tiverem as telecomunicações, não existem, é isso que está em causa. Eu não estou a pôr em causa se devemos abrir concurso ou não, tragam é o concurso para abrir que eu voto favorável a abrir o concurso. Que também acho que será difícil alguém concorrer, sabendo que há uma ação administrativa, e que o antigo concorrente poderá vir a ganhar em tribunal, e a câmara ter que entregar. "-----*

Senhor presidente: *"Claro, então a câmara fará aquilo que o tribunal disser."-----*

Senhor vereador Rogério Neto: *"Portanto, alguém vai concorrer a uma coisa que pode, passado pouco tempo, ter que sair de lá? Não sei. Mas, o que está aqui em causa é qual é a visão e estratégia, para termos uma praia de renome do concelho de Albufeira, a funcionar na época 2026. E foi a minha primeira pergunta, se existe um plano, se o município lá vai pôr as câmaras, nadadores-salvadores, os primeiros-socorros, e as casas de banho, contem comigo. Eu estou totalmente de acordo e apoio, tragam cá essa proposta que eu apoio. Agora, se não há plano, vamos fechar a praia? Vai deixar de haver os toldos e as camas na praia, que o que está em causa, aquilo é um apoio para que possa haver toldos e camas na praia, não está em causa que aquilo é um restaurante, que é o que toda a gente passa a informação só, que é um restaurante. "-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A questão aqui, é essa a informação e a autorização*

que foi dada. A informação do vice-presidente seria só um pequeno apoio e tudo o resto, e depois aquilo transformou-se naquilo que lá está, isso são coisas diferentes." ---

Senhor vereador Rogério Neto: "Não, eu parece-me, fazer um aditamento às 8 e tal da noite, para vir aqui próximo das 9 e meia, que nem sequer é um assunto urgente, não havia necessidade, podia ter sido para a próxima reunião, ou devia ter sido com mais tempo. Acho que é uma falta também de respeito para connosco." -----

Senhor presidente: "Muito bem, então vamos lá votar." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Porque não é um assunto importante, mas podem votar, o meu voto é contra." -----

Senhor presidente: "Muito bem." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu vou-me abster, tendo em conta a hora em que o documento chegou, e não tenho opinião formada neste momento sobre duas posições, uma do passado, outra do presente, e depois de ouvir aqui o meu colega Rogério sobre a importância de manter aquela praia, portanto, também fico na dúvida. Portanto, é abstenção." -----

Senhor presidente: "Aqui não está em dúvida nada, relativamente ao futuro daquela praia. Serão acautelados no seu momento devido. Vamos votar este parecer, é um parecer jurídico, se querem votar contra, está tudo bem, não há problema nenhum. Cada um arca com as suas consequências, com as suas responsabilidades. Então, vamos lá." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não..." -----

Senhor presidente: "Sim, você abstém-se, eu já percebi sim." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É abstenção pela hora do documento, e porque não tive tempo de me inteirar da matéria." -----

Senhor presidente: "Claro." -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Então, aprovado por maioria, com quatro votos a favor, uma abstenção, e um voto contra." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Quero deixar a declaração de voto, a razão de votar contra não é nada manifesto, não estou contrário ao parecer jurídico que acompanha a proposta." -----

Senhor presidente: "Está, está." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não, não estou contra o parecer jurídico, eu estou contra é a falta de estratégia e planeamento do executivo, para com a praia, porque o senhor presidente não conseguiu dizer que plano é que tem. Diz que vai acautelar..." -----

Senhor presidente: "Eu não lhe vou responder algo que ainda será decidido, senhor



vereador. Peço imensa desculpa, não meta palavras naquilo que eu não lhe disse. E agora estou eu a falar, peço desculpa, eu é que sou o presidente, mais uma vez tenho sempre que relembrar isto. Essa estratégia eu já a tenho, mas eu não tenho que lhe responder, senhor vereador." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Mas eu estava a dar a minha declaração de voto, desculpe lá." -----

Senhor presidente: "Mas é de quê? Oral? Ou por escrito?" -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Era, então estava a dar oral." -----

Senhor presidente: "Muito bem, então força." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu só estava a dar oral, eu não estava a dizer nada. Portanto, volto a dizer, o meu voto contra não tem a ver com o parecer que acompanha a proposta de deliberação da intenção de indeferir, mas tem a ver com a falta de estratégia e planeamento, para que a praia consiga funcionar na época balnear de 2026. Obrigado. Também aproveito para dizer que depois vou querer as gravações, o áudio da reunião de câmara, se faz favor." -----

Senhor vice-presidente: "Já agora só estava, o que estamos a fazer é a votação e não, não está a estratégia aqui a ser discutida, está discutida a votação." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu perguntei se tinham." -----

Senhor vice-presidente: "A justificação não se adapta muito a..." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Disseram que vamos acautelar, não me parece que seja suficiente, devem ter algo em mente já, digo eu. E tragam que eu apoio." -----

Senhor vice-presidente: "Sim, mas nós estamos a votar..." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Agora, não vamos fechar uma praia daquelas, que é o que vai acontecer, vamos fechar a praia." -----

Senhor presidente: "Aqui ninguém vai fechar praia nenhuma." -----

Senhor vice-presidente: "Nós estamos a votar um parecer jurídico e não estamos a votar..." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Querem concessionar a praia." -----

Senhor presidente: "Eu não vou aprovar uma coisa que é ilegal." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não, tudo bem." -----

Senhor presidente: "A responsabilidade..." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Isto já não está a gravar, pois não? O parecer, nós sabemos que..." -----

Senhor presidente: "Eu não estou a perceber, então... Isto está a gravar ou não está? Isto está a gravar." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Está."-----

Senhor presidente: "Está a gravar?"-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: "Está."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Então, pronto, não vou dizer uma coisa que..."-----

Senhor presidente: "Não estou a perceber, parece que estamos aqui todos com medo de alguma coisa legal. Você fez o seu voto "by the book", eu apresentei o parecer jurídico "by the book", eu não estou a entender."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Ok, não vale a pena falar mais sobre o assunto."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Daquilo que eu estou a perceber tem que ser o município a assumir a gestão daquela praia tendo em conta que se vamos indeferir este, também não podemos aprovar o outro a outra entidade qualquer, ou alguém que esteja disponível, vai ter que ser o município a assumir aquilo para a praia não fechar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E começar os procedimentos para resolver o problema do concurso."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Mas uma coisa é o concurso..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas tem que fazer."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Tragam é o concurso para abrir, que eu voto para abrir um concurso. Não é isso que está em causa, o que está em causa é: vamos ter praia ou não vamos ter praia, é só isso. Não está aqui em causa todas as complicações jurídicas que estão atrás daquele, e que enalhou todos os outros, isso não está aqui em causa."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; absteve-se a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votou contra o senhor vereador Rogério Neto.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

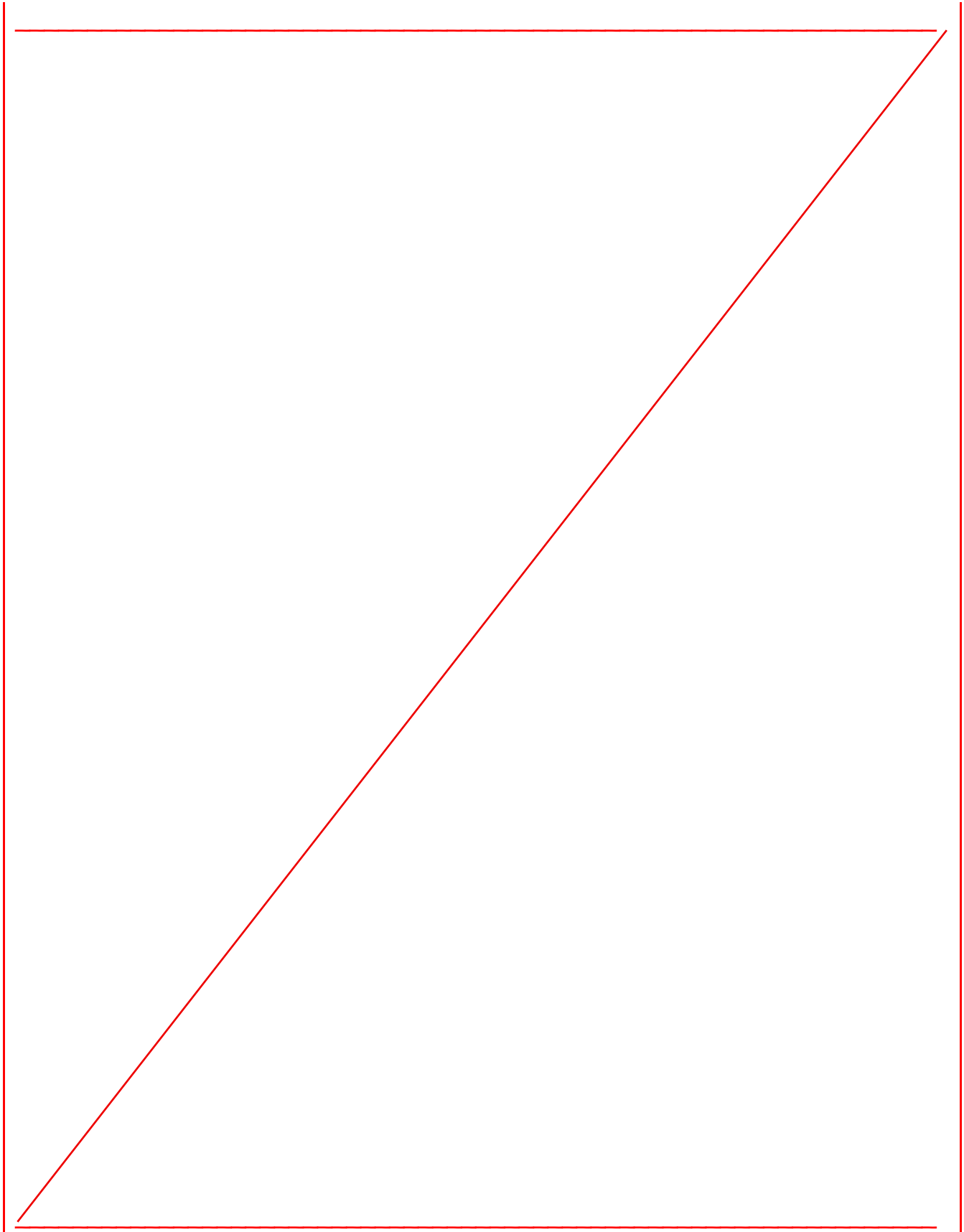
= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----



= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Nélia da Conceição Palma Lourenço, diretora do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----



31 de março de 2026